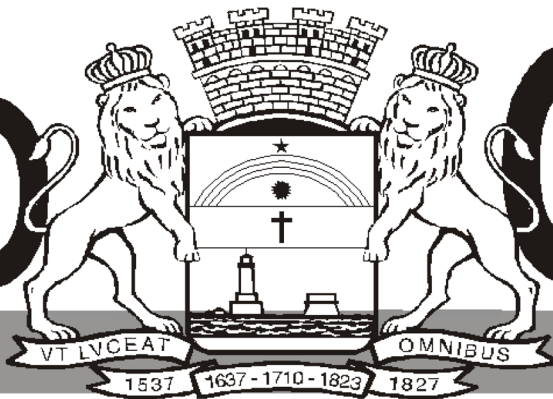
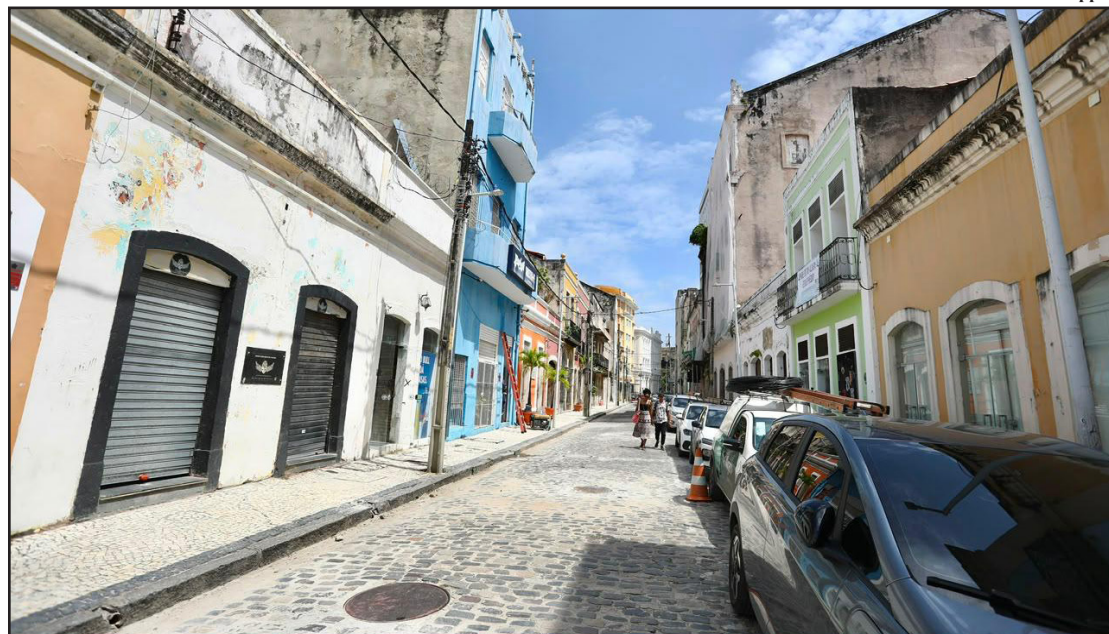




Prefeitura e Porto Digital finalizam retirada de fiação aérea de telecom na Rua do Apolo

Fios de empresas de internet passaram por embutimento subterrâneo, fruto de investimento de R\$ 2 milhões. Atualmente, apenas fiação de energia elétrica da concessionária Neoenergia - que começará a ser retirada ainda esta semana - continua no local

Hélia Scheppa



A obra de infraestrutura faz parte do projeto R.E.D.E.S. - Recife Digital e Estratégias Sustentáveis

O processo de embutimento da rede de telecomunicações na Rua do Apolo foi finalizado. Executada pela Prefeitura, em parceria com o Porto Digital, a iniciativa, que é coordenada pelo Gabinete do Centro do Recife (Recentro), é uma demanda histórica de moradores, comerciantes e frequentadores da área central da cidade. A obra de infraestrutura faz parte do projeto R.E.D.E.S. - Recife Digital e Estratégias Sustentáveis - e conta com investimento de mais de R\$ 2 milhões do município. Ontem (26), o prefeito Victor Marques vistoriou o processo de embutimento finalizado no local. A iniciativa agora avança para outros endereços do bairro.

“Estamos na Rua do Apolo, onde antes havia uma grande quantidade de fios e, agora, já podemos perceber como o ambiente está muito mais aberto. Conseguimos enxergar melhor a amplitude da área e dá muito orgulho ver esse trabalho, que foi construído por muitas mãos, ao longo dos últimos

meses. É resultado de uma parceria da Prefeitura com o Porto Digital, diversas entidades, os moradores, que abraçaram essa iniciativa e autorizaram a instalação dos novos pontos, e também as operadoras de telecom, que acreditaram e participaram do projeto”, afirmou o prefeito, Victor Marques. “É muito importante ver esse resultado acontecendo e saber que, depois de testado e comprovado, esse modelo poderá ser levado para outras áreas da cidade, ampliando ainda mais esse serviço”, completou.

O projeto de embutimento no bairro do Recife foi dividido em duas etapas. A primeira contemplou as ruas do Apolo e da Guia e a Avenida Cais do Apolo, interligando os 70 imóveis da área aos dutos subterrâneos. Com isso, esses locais tornaram-se aptos a realizar a conexão da rede lógica e

posterior retirada da fiação aérea por parte das empresas de telecom que atendem esta área. Ainda esta semana, a empresa concessionária de energia elétrica Neoenergia deverá iniciar o processo de retirada da fiação de alta tensão bem como os postes da Rua do Apolo e concluir o procedimento de embutimento na localidade.

A segunda etapa do projeto já foi

iniciada e abrange as ruas Domingos Martins, do Bom Jesus, de São Jorge, Itaiópolis, do Observatório, Vital Oliveira, Travessa Barão Rodrigues Mendes e Avenidas Alfredo Lisboa, Rio Branco e Barbosa Lima. Serão mais 53 imóveis, com o término previsto para 25 de setembro, e a retirada dos fios está prevista para até 12 de fevereiro do próximo ano.

Cidade do Recife integra programa de voluntários da Copa do Mundo Feminina da FIFA™ 2027

Prefeitura destaca a oportunidade para quem deseja participar da competição e vivenciar de perto um dos maiores eventos esportivos do mundo

Divulgação

**PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS DA
COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA BRASIL 2027**

REGISTRE SEU INTERESSE

[VOLUNTEER.FIFA.COM/INVOKE/FWWC2027](https://volunteer.fifa.com/invite/fwwc2027)

**FIFA WOMEN'S
WORLD CUP
BRASIL 2027**

VOLUNTEER

Recife é uma das oito cidades brasileiras que vão receber jogos da Copa do Mundo Feminina da FIFA™ 2027 e já pode ser escolhida por quem deseja participar da competição como voluntário. Os interessados podem registrar interesse na plataforma oficial volunteer.fifa.com. A entidade pretende selecionar cerca de 6 mil pessoas para atuar em mais de 30 funções não remuneradas nas cidades-sede durante todo o torneio no país, que acontece entre 24 de junho e 25 de julho de 2027.

No momento do cadastro, os participantes devem indicar a cidade-sede onde querem atuar. O registro prévio não garante a seleção, mas permite receber informações sobre as próximas etapas, incluindo a abertura oficial das inscrições, prevista para setembro. A Prefeitura do Recife ressalta que a participação no programa representa uma oportunidade para a população se envolver diretamente

com a realização do Mundial na capital pernambucana e vivenciar de perto a experiência de receber uma competição internacional.

Para participar dessa primeira etapa, é necessário ter pelo menos 18 anos, ser brasileiro ou estar legalmente autorizado a entrar no Brasil durante o período da competição e ter disponibilidade para cumprir um número mínimo de turnos entre junho e julho de 2027. Não é exigida experiência anterior em voluntariado, mas é necessário saber falar português ou inglês.

Os selecionados poderão atuar em áreas como Atendimento ao Público, Transporte, Credenciamento, Tecnologia e Gestão de Competição, em locais como estádios, aeroportos, centros de treinamento e hotéis. Além do Recife, o programa terá oportunidades em Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo.



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recife celebra novos empreendimentos no Centro com o foco em moradia

Hélia Scheppa



Evento “Antigo Vivo: a transformação continua” marcou a chegada de novos investimentos em habitação na região central da cidade e também celebrou a entrega da revitalização do prédio da Associação Comercial de Pernambuco (ACP). Prefeito Victor Marques destacou ações da Prefeitura para captar novas iniciativas do setor privado no centro

A Prefeitura do Recife, por meio do Gabinete do Centro (Recentro), realizou ontem (26) o evento Antigo Vivo: A transformação continua!, que apresentou um primeiro balanço das ações realizadas desde o lançamento deste pacote de intervenções no Centro. Na ocasião, foi comemorado a captação de um pacote de 12 novos empreendimentos que chegarão nos próximos anos nos bairros do Recife, São José e Santo Antônio, com o foco em moradia, que possibilitará a atração de mais de 4 mil novos moradores. Os novos negócios estão em fase final de tramitação e deverão ser anunciados publicamente nos próximos meses pela iniciativa privada. O prefeito Victor Marques participou do evento e da conclusão da pintura do edifício da Associação Comercial de Pernambuco (ACP).

“O objetivo central de estarmos aqui hoje é fazer com que o poder público, as instituições privadas e a sociedade civil reunidas para que juntos possamos defender o nosso centro. Essas ações, que têm impacto imediato, são muito importantes para mostrar que o Centro tem jeito, que é possível fazer e transformar. Para quem acredita e vive em uma cidade como a nossa, é fundamental fazer com que esse processo seja capaz de gerar moradia em toda a cidade. E, quando fazemos um recorte da região central, existe uma angústia muito grande ao vermos um dado que mostra que apenas 988 pessoas moram nos dois bairros onde nasceu a nossa cidade. É inadmissível que isso aconteça. Por isso, é fundamental a presença de todos vocês aqui e que, juntos, defendamos o nosso Centro”, destacou o prefeito Victor Marques.

“Eu saio deste momento celebrando, porque finalmente podemos acreditar que essa transformação é possível, e eu estou empenhado nisso. Vou ser o principal defensor de cada um desses projetos,

para garantir que o nosso Centro volte a ter gente morando. Porque, se tem gente morando, todos os outros serviços funcionam, o comércio se fortalece e a cidade ganha vida. Eu considero o momento de hoje o marco zero de uma nova fase, dos novos momentos que vamos viver e construir para o nosso Centro”, complementou o prefeito do Recife.

Durante o evento, foram apresentados os resultados das ações integradas de requalificação urbana, social e econômica no bairro, os benefícios concedidos através da Lei do Recentro, como isenção de IPTU, redução de ISS, devolução de ITBI e remissão de débitos, PPP Morar no Centro, Projeto R.E.D.E.S. para embutimento de fiação, Cores no Centro, entrega da Associação Comercial de Pernambuco (ACP), novos investimentos, entre outras atividades.

Também durante o evento foi destacado o “Cores no Centro”, iniciativa executada pelo Programa Recentro, em parceria com a Tintas Coral e d’O Boticário, que já revitalizou 14 fachadas situadas na Rua do Bom Jesus, no bairro do Recife, e outras cinco estão em andamento. Esse projeto busca ampliar a atratividade turística e cultural do endereço, considerado um dos três mais bonitos do mundo, de acordo com uma revista especializada em Arquitetura, reforçando sua imagem como um cartão-postal da cidade.

O Gabinete do Centro também apresentou a Cartilha do Centro do Recife, que tem como objetivo orientar os proprietários e inquilinos de imóveis, moradores, comerciantes e investidores do Centro Histórico do Recife, especialmente no que se refere à preservação do patrimônio, obras, reformas, festas e eventos, leis de incentivos e outras normas. A cartilha foi feita para simplificar todos esses processos, feita em linguagem direta, com exemplos práticos, fluxos resumidos, check-lists

e dicas úteis, mostrando que é possível investir no Centro, aliando a preservação do patrimônio com modernização e novos investimentos e usos. O material tem como parceiros a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL), Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU-PE) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ambos na elaboração e revisão do conteúdo.

“Esse evento fala muito sobre a transformação do território por meio de uma gestão transversal, com uma ação integrada de vários órgãos e secretarias, realizando entregas importantes para as pessoas. O objetivo é transformar esse território, qualificando o espaço, mas, sobretudo, melhorando a vida daqueles que trabalham, moram e investem aqui. A melhora no Centro é visível, e isso só acontece a partir da atuação do poder público, mas também da parceria com diversos setores, em especial os investidores”, destacou a chefe do gabinete do Recentro, Ana Paula Vilaça.

Guilherme Guerra, CEO da GMG Prime, destacou a importância do apoio do Recentro e da Prefeitura do Recife na implementação de um dos empreendimentos. “Desde o momento em que tomamos a decisão de implementar o Terraço Rio Branco, nosso novo empreendimento, tivemos um apoio muito importante da Prefeitura, no sentido de unir todos os atores envolvidos e tornar o processo de licenciamento mais ágil e eficiente. Quero deixar aqui a nossa gratidão e o nosso reconhecimento pela importância desse apoio que recebemos. Acreditamos profundamente na força da união entre o melhor da gestão pública e o melhor da iniciativa privada. É essa parceria que nos permite construir e entregar o melhor Recife que podemos imaginar”, disse.

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

DECRETO Nº 39.999 DE 26 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 7.942.414,20
61.03.09.272.4103.9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 42.850,90
61.03.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 14.734,90

TOTAL 8.000.000,00

ANEXO II

EM R\$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 8.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS 8.000.000,00
2.2.1.1.01.0.0 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS
2.2.1.1.01.0.1 - FT 762- CESSÃO DE DIREITO - PRECATÓRIO FUNDEF 5.860.727,53
1.3.2.1.01.0.0 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
1.3.2.1.01.0.1 - FT 762- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 2.139.272,47

TOTAL 8.000.000,00

DECRETO Nº 40.000 DE 26 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R\$ 940.584,26 (novecentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
27.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 720.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 220.584,26

TOTAL 940.584,26

ANEXO II

EM R\$

27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
27.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 720.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220.584,26

TOTAL 940.584,26

DECRETO Nº 40.001 DE 26 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.845.978,72 (sete milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO 7.845.978,72
3.1.90.01 - 501 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

TOTAL 7.845.978,72

ANEXO II

EM R\$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.94 - 501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.845.978,72

TOTAL 7.845.978,72

DECRETO Nº 40.002 DE 26 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 84.617,91 (oitenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO 84.617,91
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

TOTAL 84.617,91

ANEXO II

EM R\$

26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA 84.617,91
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL 84.617,91

DECRETO Nº 40.003 DE 26 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

2-Nas incorporações imobiliárias sob regime de construção por administração, também denominado “a preço de custo” ou “regime de condomínio fechado”, o adquirente assume a condição de condômino e participa do custeio da obra, realizada por conta e risco da coletividade condominial.

3-Nessas hipóteses, o objeto da transmissão onerosa, para fins de incidência do ITBI, corresponde à fração ideal de terreno acrescida da parcela da construção eventualmente existente no momento da adesão ao condomínio construtivo, não abrangendo a construção posteriormente realizada às expensas do próprio adquirente e dos demais condôminos. Inteligência das Súmulas 110 e 470 do STF.

4-A base de cálculo apurada com fundamento na IN DAT nº 02/2009 não considera o valor integral da unidade futura, mas apenas a fração ideal do terreno e a parcela da obra já executada no momento da aquisição, em conformidade com a materialidade do imposto.

5-Embora terrenos ou frações ideais não se submetam à expedição de “habite-se”, tal circunstância não impede, por si só, seu enquadramento nas categorias legais de imóvel “novo” ou “usado”, uma vez que o art. 55, § 2º, I e II, do CTMR também adota como marco a data de inclusão ou início de tributação no CADIMO.

6-O caso concreto, o terreno objeto da transmissão foi incluído no CADIMO em 25/07/2018, marco a partir do qual deve ser aferida sua natureza jurídica para fins de aplicação do art. 55, § 2º, I e II, do CTMR.

7- O posterior cancelamento da matrícula anterior e a abertura de nova matrícula no Registro de Imóveis decorreram de retificação da área do lote, sem alteração de titularidade, desconstituição do imóvel, invalidação da propriedade ou reconhecimento de vício substancial apto a ensejar a anulação da inscrição cadastral originária no CADIMO.

8-A alteração de metragem e delimitação do imóvel caracteriza hipótese de atualização cadastral, nos termos do art. 36 do CTMR, e não causa automática de anulação da inscrição no CADIMO ou de abertura de novo marco temporal para fruição de benefício fiscal.

9-Reconhecido o enquadramento do bem como imóvel novo, o pedido de lançamento para fruição da alíquota reduzida deveria observar o prazo de 180 dias contado da assinatura do instrumento particular de adesão ao condomínio construtivo, o que não ocorreu no caso concreto.

10-A Lei Ordinária nº 19.391/2025, além de posterior ao pedido do contribuinte, não altera resultado da controvérsia, pois passou a equiparar expressamente os terrenos aos imóveis usados para fins de contagem do mesmo prazo de 180 dias.

11-Recurso Voluntário conhecido e, no mérito, não provido.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, por maioria, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, conhecer do Recurso Voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, restando vencido o voto do Julgador Carlos André Rodrigues Pereira Lima.

C.A.F., Em 27 de maio de 2026.

Carlos Gilberto Dias Júnior – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ITBI Nº 50.06932.4.24

RECORRENTE:TIAGO GALINDO BANDEIRA DE MELO

Av. Boa Viagem, 178, Aptº 2101 - Pina - Recife/PE

Inscrição municipal nº 818.490-9

RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF - JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE

ADVOGADOS:FABIANA NUNES CORREIA DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS

RELATOR:JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 033/2026

EMENTA:1-AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA EM REGIME DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, TAMBÉM DENOMINADO “A PREÇO DE CUSTO” OU “REGIME DE CONDOMÍNIO FECHADO”. ITBI. BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA PREVISTO NOS ARTS. 52 E 55 DO CTMR, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 19.174/2023. OBJETO DA TRANSMISSÃO ONEROSA. FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO ACRESCID A CONSTRUÇÃO EXISTENTE ATÉ O MOMENTO DA ADESÃO AO CONDOMÍNIO CONSTRUTIVO. CONSTRUÇÃO POSTERIOR REALIZADA ÀS EXPENSAS DOS CONDÔMINOS. NÃO INCLUSÃO NA MATERIALIDADE DO ITBI. SÚMULAS 110 E 470 DO STF. POSSIBILIDADE, EM TESE, DE ENQUADRAMENTO DE TERRENOS OU FRAÇÕES IDEAIS NAS CATEGORIAS LEGAIS DE IMÓVEL NOVO OU USADO, À LUZ DO MARCO DE INCLUSÃO NO CADIMO. ART. 55, § 2º, I E II, DO CTMR. INCLUSÃO DO TERRENO NO CADIMO EM 25/07/2018, POSTERIOR RETIFICAÇÃO DE ÁREA NO REGISTRO DE IMÓVEIS. ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO BEM. AUSÊNCIA DE NULIDADE, ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE OU CONSTITUIÇÃO DE NOVO MARCO CADASTRAL. ART. 36 DO CTMR. HIPÓTESE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, E NÃO DE ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CADIMO. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL DE 180 DIAS PARA FRUIÇÃO DA ALÍQUOTA REDUZIDA. LEI ORDINÁRIA Nº 19.391/2025. INAPLICABILIDADE AO CASO CONCRETO. ART. 111 DO CTN. BENEFÍCIO FISCAL DE INTERPRETAÇÃO LITERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

2-Nas incorporações imobiliárias sob regime de construção por administração, também denominado “a preço de custo” ou “regime de condomínio fechado”, o adquirente assume a condição de condômino e participa do custeio da obra, realizada por conta e risco da coletividade condominial.

3-Nessas hipóteses, o objeto da transmissão onerosa, para fins de incidência do ITBI, corresponde à fração ideal de terreno acrescida da parcela da construção eventualmente existente no momento da adesão ao condomínio construtivo, não abrangendo a construção posteriormente realizada às expensas do próprio adquirente e dos demais condôminos. Inteligência das Súmulas 110 e 470 do STF.

4-A base de cálculo apurada com fundamento na IN DAT nº 02/2009 não considera o valor integral da unidade futura, mas apenas a fração ideal do terreno e a parcela da obra já executada no momento da aquisição, em conformidade com a materialidade do imposto.

5-Embora terrenos ou frações ideais não se submetam à expedição de “habite-se”, tal circunstância não impede, por si só, seu enquadramento nas categorias legais de imóvel “novo” ou “usado”, uma vez que o art. 55, § 2º, I e II, do CTMR também adota como marco a data de inclusão ou início de tributação no CADIMO.

6-O caso concreto, o terreno objeto da transmissão foi incluído no CADIMO em 25/07/2018, marco a partir do qual deve ser aferida sua natureza jurídica para fins de aplicação do art. 55, § 2º, I e II, do CTMR.

7- O posterior cancelamento da matrícula anterior e a abertura de nova matrícula no Registro de Imóveis decorreram de retificação da área do lote, sem alteração de titularidade, desconstituição do imóvel, invalidação da propriedade ou reconhecimento de vício substancial apto a ensejar a anulação da inscrição cadastral originária no CADIMO.

8-A alteração de metragem e delimitação do imóvel caracteriza hipótese de atualização cadastral, nos termos do art. 36 do CTMR, e não causa automática de anulação da inscrição no CADIMO ou de abertura de novo marco temporal para fruição de benefício fiscal.

9-Reconhecido o enquadramento do bem como imóvel novo, o pedido de lançamento para fruição da alíquota reduzida deveria observar o prazo de 180 dias contado da assinatura do instrumento particular de adesão ao condomínio construtivo, o que não ocorreu no caso concreto.

10- A Lei Ordinária nº 19.391/2025, além de posterior ao pedido do contribuinte, não altera resultado da controvérsia, pois passou a equiparar expressamente os terrenos aos imóveis usados para fins de contagem do mesmo prazo de 180 dias.

11- Recurso Voluntário conhecido e, no mérito, não provido.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, por maioria, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, conhecer do Recurso Voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, restando vencido o voto do Julgador Carlos André Rodrigues Pereira Lima.

C.A.F., Em 27 de maio de 2026.

Carlos Gilberto Dias Júnior – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI Nº 15.40945.8.20

RECORRENTE:NETUNO ALIMENTOS S/A

Endereço Imóvel: Rua Professor Nestor Bezerra, 186, Várzea, Recife, PE

Imóvel Sequencial nº 4.54547.8

RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – 1ª INSTÂNCIA – JULGADOR – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 034/2026

EMENTA:1-ITBI - PEDIDO DE RECLAMAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. VALOR VENAL DO IMÓVEL. BASE DE CÁLCULO. VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE TEM PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE.

2-O valor declarado pelo contribuinte goza de presunção relativa de veracidade.

3-Laudo de avaliação fiscal fundamentado pelo método comparativo direto por meio do uso de dados de mercado e de outros lançamentos fiscais. Elemento probatório da Administração Municipal que observou metodologia reconhecida e parâmetros objetivos, respaldando a substituição do valor declarado, nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 15.563/1991.

4-Mantida a decisão da 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação contra o lançamento ITBI.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber e não prover o recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação contra o lançamento do ITBI.

C.A.F. em, 10 de junho de 2026.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Carlos Gilberto Dias Júnior

PROCESSO/CONSULTA Nº 50.02886.6.26

CONSULENTE:FERNANDA TATIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA

Rua João Cardoso Aires, 41, Aptº 202 - Edf. Barravento - Boa Viagem - Recife/PE

Inscrição municipal nº 658.044-0

RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 035/2026

EMENTA:1-CONSULTA FISCAL – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO CASO CONCRETO – INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - ARQUIVAMENTO.

2-A consulta deverá indicar o caso concreto objeto da dúvida, não se admitindo consulta formulada de forma genérica, conforme art. 208, §2º, da Lei Municipal nº 15.563/91.

3-A consulta fiscal tem o objetivo de esclarecer a interpretação da legislação municipal e não resolver problemas operacionais no âmbito da Administração Tributária.

4-A consulta apresentada pelo contribuinte interessado, não descreve nem a legislação municipal a ser esclarecida.

5-Consulta arquivada “in limine” por inépcia da inicial não produzindo os efeitos previstos nos incisos I e II do art. 210 da Lei Municipal nº 15.563/91, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em arquivar “in limine” a Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.

C.A.F. Em, 10 de junho de 2026.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Carlos Gilberto Dias Júnior

PROCESSO/ RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI Nº 50.04871.7.25

RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAFA – JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RECORRIDO:MULTICOM CONSTRUTORA LTDA

Rua Barão de Souza Leão, 1045 – Casa B01 – Boa Viagem —Recife/PE

CMC nº 346.064-9

RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

ACÓRDÃO Nº 036/2026

EMENTA:1-ITBI – VALOR VENAL DO IMÓVEL – BASE DE CÁLCULO – REAVALIAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO – CONCORDÂNCIA TÁCITA – REMESSA NECESSÁRIA – NEGADO PROVIMENTO.

2-O valor declarado pelo Contribuinte goza de presunção relativa de veracidade, a qual somente pode ser afastada mediante processo administrativo específico, com observância ao contraditório e à ampla defesa.

3-Mantém-se o valor venal apurado pela Administração Tributária quando respaldado em laudo técnico e não infirmado por prova em sentido contrário.

4-A ausência de manifestação do Contribuinte acerca da reavaliação promovida pela UNTI, após regular intimação, caracteriza concordância tácita com os critérios e conclusões da avaliação fiscal.

5-Remessa Necessária a que se nega provimento.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento à Remessa Necessária, mantendo a decisão de 1ª Instância em todos os seus termos.

C.A.F., Em 10 de junho de 2026.

Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos Gilberto Dias Júnior

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ITBI Nº 50.03896.2.25

RECORRENTE:ROCKET PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Av. Boa Viagem, 178, Aptº 2101 - Pina - Recife/PE

Inscrição municipal nº 818.411-9

RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF - JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE

ADVOGADOS:FABIANA NUNES CORREIA DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS

RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 037/2026

EMENTA:1-AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA EM REGIME DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, TAMBÉM DENOMINADO “A PREÇO DE CUSTO” OU “REGIME DE CONDOMÍNIO FECHADO”. ITBI. BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA PREVISTO NOS ARTS. 52 E 55 DO CTMR, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 19.174/2023. OBJETO DA TRANSMISSÃO ONEROSA. FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO ACRESCID A CONSTRUÇÃO EXISTENTE ATÉ O MOMENTO DA ADESÃO AO CONDOMÍNIO CONSTRUTIVO. CONSTRUÇÃO POSTERIOR REALIZADA ÀS EXPENSAS DOS CONDÔMINOS. NÃO INCLUSÃO NA MATERIALIDADE DO ITBI. SÚMULAS 110 E 470 DO STF. POSSIBILIDADE, EM TESE, DE ENQUADRAMENTO DE TERRENOS OU FRAÇÕES IDEAIS NAS CATEGORIAS LEGAIS DE IMÓVEL NOVO OU USADO, À LUZ DO MARCO DE INCLUSÃO NO CADIMO. ART. 55, § 2º, I E II, DO CTMR. INCLUSÃO DO TERRENO NO CADIMO EM 25/07/2018. POSTERIOR RETIFICAÇÃO DE ÁREA NO REGISTRO DE IMÓVEIS. ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO BEM. AUSÊNCIA DE NULIDADE, ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE OU CONSTITUIÇÃO DE NOVO MARCO CADASTRAL. ART. 36 DO CTMR. HIPÓTESE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, E NÃO DE ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CADIMO. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL DE 180 DIAS PARA FRUIÇÃO DA ALÍQUOTA REDUZIDA. LEI ORDINÁRIA Nº 19.391/2025. INAPLICABILIDADE AO CASO CONCRETO. ART. 111 DO CTN. BENEFÍCIO FISCAL DE INTERPRETAÇÃO LITERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

2-Nas incorporações imobiliárias sob regime de construção por administração, também denominado “a preço de custo” ou “regime de condomínio fechado”, o adquirente assume a condição de condômino e participa do custeio da obra, realizada por conta e risco da coletividade condominial.

3-Nessas hipóteses, o objeto da transmissão onerosa, para fins de incidência do ITBI, corresponde à fração ideal de terreno acrescida da parcela da construção eventualmente existente no momento da adesão ao condomínio construtivo, não abrangendo a construção posteriormente realizada às expensas do próprio adquirente e dos demais condôminos. Inteligência das Súmulas 110 e 470 do STF.

4- A base de cálculo apurada com fundamento na IN DAT nº 02/2009 não considera o valor integral da unidade futura, mas apenas a fração ideal do terreno e a parcela da obra já executada no momento da aquisição, em conformidade com a materialidade do imposto.

5-Embora terrenos ou frações ideais não se submetam à expedição de “habite-se”, tal circunstância não impede, por si só, seu enquadramento nas categorias legais de imóvel “novo” ou “usado”, uma vez que o art. 55, § 2º, I e II, do CTMR também adota como marco a data de inclusão ou início de tributação no CADIMO.

6-No caso concreto, o terreno objeto da transmissão foi incluído no CADIMO em 25/07/2018, marco a partir do qual deve ser aferida sua natureza jurídica para fins de aplicação do art. 55, § 2º, I e II, do CTMR.

7-O posterior cancelamento da matrícula anterior e a abertura de nova matrícula no Registro de Imóveis decorreram de retificação da área do lote, sem alteração de titularidade, desconstituição do imóvel, invalidação da propriedade ou reconhecimento de vício substancial apto a ensejar a anulação da inscrição cadastral originária no CADIMO.

8-A alteração de metragem e delimitação do imóvel caracteriza hipótese de atualização cadastral, nos termos do art. 36 do CTMR, e não causa automática de anulação da inscrição no CADIMO ou de abertura de novo marco temporal para fruição de benefício fiscal.

9-Reconhecido o enquadramento do bem como imóvel usado, o pedido de lançamento para fruição da alíquota reduzida deveria observar o prazo de 180 dias contado da assinatura do instrumento particular de adesão ao condomínio construtivo, o que não ocorreu no caso concreto.

10- A Lei Ordinária nº 19.391/2025, além de posterior ao pedido do contribuinte, não altera o resultado da controvérsia, pois passou a equiparar expressamente os terrenos aos imóveis usados para fins de contagem do mesmo prazo de 180 dias.

11- Recurso Voluntário conhecido e, no mérito, não provido.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, por maioria, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, conhecer do Recurso Voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, restando vencido o voto do Julgador Carlos André Rodrigues Pereira Lima.

C.A.F., Em 10 de junho de 2026.

Carlos Gilberto Dias Júnior – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 50.00692.6.25

RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – 1ª INSTÂNCIA – JULGADOR – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE

RECORRIDO:MARIA JOSÉ DE PONTES RAMOS NETA

Endereço Imóvel: Rua Professor Aurélio de Castro Cavalcanti, 79, Boa Viagem, Recife, PE

Imóvel Sequencial nº 670.003-9

RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 038/2026

EMENTA:1-RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO – IPTU/TRSD - PROCEDENTE – REEXAME NECESSÁRIO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

2-Desvinculação mercantil ocorrida antes do fato gerador - lançamento incorreto – Imóvel estritamente residencial.

3-Para o lançamento do IPTU/TRSD deve ser considerada a situação fática do imóvel no dia 1º de janeiro do exercício. Súmula 09 CAF.

4-Reexame necessário recebido e, no mérito, desprovido. Decisão de 1º grau mantida para julgar procedente a reclamação contra lançamento imobiliário.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, conhecer o reexame necessário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Primeira Instância que julgou procedente a reclamação contra o lançamento imobiliário.

C.A.F. em, 01 de julho de 2026.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Carlos Gilberto Dias Júnior

PROCESSO/CONSULTA Nº 50.02583.7.26

CONSULENTE:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Várzea – Recife/PE – PE

Inscrição mercantil nº 080.954-3

RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

ACÓRDÃO Nº 039/2026

EMENTA:1-CONSULTA FISCAL – HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA – ISS – PAGAMENTO A INVENTORES DE PATENTES – EXPLORAÇÃO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

2-Incide ISS sobre os pagamentos efetuados aos inventores das patentes, a título de participação nos ganhos econômicos decorrentes da exploração da propriedade industrial, com fundamento no item 1.05 da Lista de Serviços anexa ao CTM Recife, à alíquota geral de 5%, pois não há outra mais específica (art. 116 do CTM Recife).

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer da Consulta Fiscal formulada e respondê-la no sentido incide ISS sobre os pagamentos efetuados aos inventores das patentes, a título de participação nos ganhos econômicos decorrentes da exploração da propriedade industrial, com fundamento no item 1.05 da Lista de Serviços anexa ao CTM Recife, à alíquota geral de 5%, pois não há outra mais específica (art. 116 do CTM Recife).

C.A.F., Em 22 de abril de 2026.

Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos Gilberto Dias Júnior

PROCESSO/ RESTITUIÇÃO Nº 50.00025.3.26

RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RECORRIDO:TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

RUA TACARATU, 520 – Apto 301 BL 03 – Pau Amarelo, Paulista/PE

CMC nº 509.638-7

RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

ACÓRDÃO Nº 040/2026

EMENTA:1-ITBI – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – ISENÇÃO RECONHECIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – REMESSA NECESSÁRIA – NEGADO PROVIMENTO.

2- O Contribuinte recolheu ITBI referente ao imóvel de sequencial nº 509.538-7, posteriormente reconhecido como beneficiário de isenção prevista na legislação municipal aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida.

3-Configurado o pagamento indevido em razão do reconhecimento da isenção tributária, impõe-se a restituição do valor recolhido, nos termos do art. 165, inciso I, do CTN e do art. 198, inciso I, do CTM/Recife.

4-Remessa Necessária a que se nega provimento.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento à Remessa Necessária, mantendo-se a decisão de 1ª Instância em seus próprios termos, para julgar procedente o Pedido de Restituição nº 50.00025.3.26. apresentado pelo Contribuinte TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor de R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) indevidamente recolhido em 11 de setembro de 2025, conforme Demonstrativo abaixo:

DATA DO RECOLHIMENTO	ISSQN RETIDO
11/09/2025	141.750,00
TOTAL	141.750,00

Tal valor deverá ser atualizado pelo IPCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 16.607/00, contado da data do recolhimento indevido, acrescido de juros não capitalizáveis após o trânsito em julgado desta Decisão "ex vi" o disposto no artigo 167,parágrafo único do CTN, c/c o parágrafo único da Lei nº 15.563/91, condicionada à prova de que o Contribuinte não esteja em débito com a Fazenda Municipal à época do recebimento, na conformidade do artigo 9º, II, (d), do Código Tributário do Município do Recife por conhecer e negar provimento à Remessa Necessária, mantendo a decisão de 1ª Instância em seus próprios termos .
C.A.F., Em 01 de julho de 2026.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Carlos Gilberto Dias Júnior

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.03918.7.25
RECORRENTE:B.G PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP
Rua Tabaiares, 277, Ilha do Retiro - Recife/PE.
Inscrição municipal nº 373.834-5
ADVOGADOS:MARCUS HERONYDES BATISTA MELO E OUTROS
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR:JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR
ACÓRDÃO Nº 041/2026
EMENTA:1-ISS-DIVERSÕES PÚBLICAS (ITEM 12.07) - EVENTO REALIZADO EM 2025 - FATO GERADOR NA PRESTAÇÃO EFETIVA DO SERVIÇO (REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO) - VENDA ANTECIPADA DE INGRESSOS COMO FATURAMENTO ANTECIPADO (DECRETO Nº 15.950/92, ART. 21, IV) - LEI APLICÁVEL À DATA DO FATO GERADOR (CTN, ART. 144) - EXAURIMENTO DO BENEFÍCIO FISCAL (LEI MUNICIPAL Nº 19.001/2022, ART. 2º) - INCIDÊNCIA DA ALÍQUOTA ORDINÁRIA DE 5% (CTMR, ART. 116, V) - DISTINGUISHING DOS PRECEDENTES INVOCADOS -INEXISTÊNCIA DE OFENSA À SEGURANÇA JURÍDICA E À CONFIANÇA LEGÍTIMA - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.
2- O fato gerador do ISS, em diversões públicas (item 12.07), aperfeiçoa-se com a efetiva prestação do serviço (realização do evento), nos termos do art. 116, I, do CTN e do art. 102 do CTMR.
3-A venda antecipada de ingressos em 2024 caracteriza faturamento antecipado e não tem o condão de deslocar o marco temporal do fato gerador (art. 21, IV, do Decreto Municipal nº 15.950/92).
4-Realizado o evento em 2025, aplica-se a legislação vigente à época do fato gerador (art. 144 do CTN), com incidência da alíquota ordinária de 5% (art. 116, V, do CTMR), em razão do término do benefício de 2% em 31/12/2024 (Lei Municipal nº 19.001/2022, art. 2º).
5- Os precedentes invocados pela Recorrente (STJ/TJ-SP) são inaplicáveis, por versarem sobre chancela prévia/recolhimento antecipado, e não sobre conflito temporal entre venda e a efetiva prestação do serviço (distinguishing).
6-Inexistente ofensa à segurança jurídica e à confiança legítima, diante do caráter temporário e previsível do benefício fiscal.
7-Notificação Fiscal procedente. Manutenção integral da decisão de 1ª instância.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, conhecer do Recurso Voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela 1ª instância.
C.A.F., Em 01 de julho de 2026.
Carlos Gilberto Dias Júnior – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.02730.4.25
RECORRENTE:B.G PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP
Rua Tabaiares, 277, Ilha do Retiro - Recife/PE.
Inscrição municipal nº 373.834-5
ADVOGADOS:MARCUS HERONYDES BATISTA MELO E OUTROS
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR:JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR
ACÓRDÃO Nº 042/2026
EMENTA:1-ISS. DIVERSÕES PÚBLICAS (ITEM 12.07). EVENTO REALIZADO EM 2025. LANÇAMENTO FUNDADO NA PREMISSA DE QUE O FATO GERADOR SE APERFEIÇOA COM A EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEMONSTRATIVO DE DÉBITO, TODAVIA, ESTRUTURADO COM BASE EM COMPETÊNCIAS VINCULADAS AO FATURAMENTO ANTECIPADO DE 2024. INCONGRUÊNCIA ENTRE O CRITÉRIO JURÍDICO ENUNCIADO NA MOTIVAÇÃO E O CRITÉRIO TEMPORAL EFETIVAMENTE ADOTADO NA APURAÇÃO DO TRIBUTO. INDICAÇÃO DA COMPETÊNCIA QUE NÃO CONSTITUI MERO REFERENCIAL CRONOLÓGICO, MAS ELEMENTO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FATO IMPONÍVEL, DE DEFINIÇÃO DO VENCIMENTO, DE INCIDÊNCIA DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS E DE DELIMITAÇÃO DA DEFESA. VÍCIO DE MOTIVAÇÃO. OFENSA AO CONTRADITÓRIO, À AMPLA DEFESA, À SEGURANÇA JURÍDICA E À COERÊNCIA DO ATO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
2-A constituição do crédito tributário deve observar necessária correspondência entre a motivação do lançamento e os critérios concretamente empregados em sua apuração, não sendo juridicamente admissível a adoção de premissas temporais incongruentes no mesmo ato administrativo.
3-Na hipótese dos autos, a autoridade fiscal sustentou, como fundamento da exigência, que o fato gerador do ISS somente se aperfeiçoou em 2025, com a efetiva realização do evento, rejeitando expressamente a tese de ocorrência da materialidade tributária no momento da venda antecipada dos ingressos. Contudo, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário foi estruturado com base em competências correspondentes aos meses de 2024, vinculados ao faturamento antecipado e à emissão das NFS-e, evidenciando a adoção, na apuração do crédito, de critério temporal incompatível com a própria motivação do lançamento e na exata linha defendida pelo Contribuinte, que defende que o fato gerador ocorreu no momento do faturamento (da emissão das NFS-e), gerando, assim, clara incongruência no fundamento jurídico presente nos aspectos temporal e quantitativo do fato gerador em questão.
4-A indicação das competências relativas ao faturamento antecipado não configura mero marco cronológico desprovido de efeitos jurídicos, porquanto a competência, em matéria tributária, exterioriza o período ao qual a Administração vincula a ocorrência da obrigação tributária, servindo à individualização do fato imponível, da legislação aplicável (no tempo), à definição do vencimento, à incidência dos acréscimos legais e à delimitação da defesa do contribuinte.
5-A incongruência entre o critério jurídico afirmado no lançamento e o critério efetivamente utilizado na apuração do débito compromete a inteligibilidade, a certeza e a coerência interna do ato administrativo tributário, impedindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.
6-Verificado vício de motivação e de estruturação do lançamento, impõe-se o reconhecimento da nulidade da Notificação Fiscal, com o consequente provimento do Recurso Voluntário.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em conhecer do Recurso Voluntário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para declarar a nulidade da Notificação Fiscal, em razão da incongruência interna entre o critério temporal adotado na fundamentação jurídica do lançamento aquele efetivamente utilizado na quantificação do crédito tributário, com afronta aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da legalidade e da segurança jurídica.
C.A.F., Em 01 de julho de 2026.
Carlos Gilberto Dias Júnior – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.03924.7.25
RECORRENTE:B.G PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP
Rua Tabaiares, 277, Ilha do Retiro - Recife/PE.
Inscrição municipal nº 373.834-5
ADVOGADOS:MARCUS HERONYDES BATISTA MELO E OUTROS
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR:JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR
ACÓRDÃO Nº 043/2026
EMENTA:1-ISS-DIVERSÕES PÚBLICAS (ITEM 12.07) - EVENTO REALIZADO EM 2025 - FATO GERADOR NA PRESTAÇÃO EFETIVA DO SERVIÇO (REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO) - VENDA ANTECIPADA DE INGRESSOS COMO FATURAMENTO ANTECIPADO (DECRETO Nº 15.950/92, ART. 21, IV) - LEI APLICÁVEL À DATA DO FATO GERADOR (CTN, ART. 144) - EXAURIMENTO DO BENEFÍCIO FISCAL (LEI MUNICIPAL Nº 19.001/2022, ART. 2º) - INCIDÊNCIA DA ALÍQUOTA ORDINÁRIA DE 5% (CTMR, ART. 116, V) - DISTINGUISHING DOS PRECEDENTES INVOCADOS -INEXISTÊNCIA DE OFENSA À SEGURANÇA JURÍDICA E À CONFIANÇA LEGÍTIMA - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.
2- O fato gerador do ISS, em diversões públicas (item 12.07), aperfeiçoa-se com a efetiva prestação do serviço (realização do evento), nos termos do art. 116, I, do CTN e do art. 102 do CTMR.
3-A venda antecipada de ingressos em 2024 caracteriza faturamento antecipado e não tem o condão de deslocar o marco temporal do fato gerador (art. 21, IV, do Decreto Municipal nº 15.950/92).
4-Realizado o evento em 2025, aplica-se a legislação vigente à época do fato gerador (art. 144 do CTN), com incidência da alíquota ordinária de 5% (art. 116, V, do CTMR), em razão do término do benefício de 2% em 31/12/2024 (Lei Municipal nº 19.001/2022, art. 2º).
5- Os precedentes invocados pela Recorrente (STJ/TJ-SP) são inaplicáveis, por versarem sobre chancela prévia/recolhimento antecipado, e não sobre conflito temporal entre venda e a efetiva prestação do serviço (distinguishing).
6-Inexistente ofensa à segurança jurídica e à confiança legítima, diante do caráter temporário e previsível do benefício fiscal.
7-Notificação Fiscal procedente. Manutenção integral da decisão de 1ª instância.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, conhecer do Recurso Voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela 1ª instância.
C.A.F., Em 01 de julho de 2026.
Carlos Gilberto Dias Júnior – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ITBI Nº 50.03902.0.25
RECORRENTE:MARCELO JORGE DE LIMA
Rua Nobre de Lacerda, Casa 202, Madalena, - Recife/PE
Inscrição municipal nº 427.233-1
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF - JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR:JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR
ACÓRDÃO Nº 044/2026
EMENTA:1-OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ITBI. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DO IMÓVEL CONSIDERADO SEU PREÇO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE MERCADO. TEMA 1.113 DO STJ. PRESUNÇÃO RELATIVA DO VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE. AFASTAMENTO MEDIANTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO E LAUDO TÉCNICO FUNDAMENTADO. OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO GGTIAC Nº 05/2017 E DA NBR 14.653-2. MÉTODO EVOLUTIVO EM CONJUGAÇÃO COM O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA IDÔNEA APRESENTADA TEMPESTIVAMENTE APTAA INFIRMAR AS CONCLUSÕES DO LAUDO. LAUDO PARTICULAR APRESENTADO APENAS EM SEDE RECURSAL. CONFIGURADA INOVAÇÃO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO.
2- O valor declarado pelo contribuinte para fins de ITBI goza de presunção relativa de veracidade, passível de afastamento pela Administração Tributária mediante procedimento administrativo próprio, motivado e com observância do contraditório e da ampla defesa, conforme Tema 1.113 do STJ.
3-Laud o fiscal elaborado com base em metodologia reconhecida, em observância à Ordem de Serviço GGTIAC nº 05/2017 e à NBR 14.653-2, mediante utilização do método evolutivo em conjugação com o método comparativo direto de dados de mercado, legítima a substituição do valor declarado quando não infirmado por prova técnica idônea e tempestiva em contrário.
4- Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica apresentado pelo contribuinte apenas em sede de Recurso Voluntário configura inovação recursal, não podendo ser conhecido como fundamento apto a infirmar a decisão recorrida, sob pena de supressão de instância.
5 - Recurso Voluntário conhecido e improvido.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, conhecer do Recurso Voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão proferida pela Primeira Instância.
C.A.F., Em 01 de julho de 2026.
Carlos Gilberto Dias Júnior – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2086, 17 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício GAB/CGM Nº 485/2026 (Id. 8712172), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3264/2025 (SAJ nº 2026.02.001873), com fundamento no Parecer nº 0393/2026 e Encaminhamento nº 0302/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0295/2026, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0306/2026, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 8368808 do SEI nº 11.000642/2025-46 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
CONVERTER O ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO EM DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO do servidor **SIDNEY MARINHO DA SILVA, Chefe de Setor de Produtos Perigosos (EQR– Extra Quadro), matrícula nº 114.217-8,** nos termos do art. 198, inciso VII, c/c § 1º, c/c art. 199, inciso III, todos da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 17 de agosto de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2087, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício nº 491/2026- GAB/ CGM (Id. 8712791), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0401/2025 (SAJ nº 2026.02.002136), com fundamento no Parecer nº 0398/2026 e Encaminhamento nº 0307/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0298/2026, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0308/2026, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 8394219 do SEI nº 11.000652/2025-81 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **ISADORA CAMPOS CAVALCANTI E SILVA, Agente de Segurança Municipal, Matrícula nº 104.569-5,** com fulcro no art. 199, inciso II e XIII, §§ 1º e 3º da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 17 de agosto de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2088, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Recurso ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0328/2025 (Id. 8135639), Ofício GAB/CGM Nº 448/2026 (Id. 8711993), Parecer nº 0400/2026 e Encaminhamento nº 0315/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0309/2026, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0315/2026, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 8438439 do SEI nº 11.000176/2025-07 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Negar provimento ao recurso administrativo interposto por **ANILSON MENDES DA SILVA, Agente Operacional, inscrito na matrícula nº 86.584-3,** mantendo-se a penalidade de demissão aplicada na Portaria nº 974, de 10 de abril de 2026, edição nº 047.

Recife, 17 de agosto de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2089, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 490/2026 (Id.8712517), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0296/2024 (SAJ nº 2026.02.001286), com fundamento no Parecer nº 0412/2026 e Encaminhamento nº 0309/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0300/2026, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0310/2026, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 8394292 do SEI nº 11.001155/2024-10 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Anne Carolyne Benício Ramos da Silva, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, Matrícula nº 108.315-5,** com fulcro no art. 199, inciso II, e § 1º e no inciso XIII, §3º, c/c art. 200 da Lei Municipal nº 14.728/85, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 17 de agosto de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2156 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.008195/2026-25,

R E S O L V E:
Designar **CONCEICAO DE MARIA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 35.006-9,** para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente Geral de Fiscalização Urbana, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento da titular **MARIA LUCIA VIEIRA DE AMORIM, matrícula 30.393-7,** por motivo de férias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2157 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.008195/2026-25,

R E S O L V E:
Designar **GEISIANE NATALIA VIANA DA SILVA, matrícula 96.182-7,** para responder pela função gratificada de Gerente de Articulação, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento da titular **RAYANA CHRISTINA PYRRHO VALLE CABRAL DE LIMA, matrícula 86.681-6,** por motivo de férias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2158 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.008367/2026-61,

R E S O L V E :
Designar **DANIEL FRAGA DA SILVA**, matrícula **36.746-2**, para responder pela função gratificada de Chefe de Fiscalização Regional Centro Oeste, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento da titular de **DANIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS**, matrícula **95.538-5**, por motivo de férias no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2159 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.008368/2026-13,

R E S O L V E :
Designar **ALISON FELIPE CASTRO DA SILVA**, matrícula **132.023-8**, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular de **LUIZ DA SILVA**, matrícula nº **108.843-2**, por motivo de férias no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2164 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, de forma irretroatável, a servidora ocupante do cargo do grupo vencimental "NF", abaixo relacionada, que optou pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	54454-1	EVANEIDE MARIA ALVES GALVÃO	***.430.914.**	SEDUC	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	32.028105/2026-01	11/08/2026

Art. 2º Com o enquadramento, a servidora deve iniciar o cumprimento da nova jornada de acordo com a vigência especificada, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2165 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.007707/2026-36 e Ofício nº 368/2026 - SEOPS/SEEEXEC/CMD, do Gerente Geral de Segurança Institucional PCR,

R E S O L V E :
Art. 1º - Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas dos servidores abaixo relacionados, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	INSP	61263-6	LUIZ CARLOS DE AMORIM LEITE	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
2	GCM	95837-0	JON ANDERSON SANTOS CORDEIRO GUIMARAES	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
3	GCM	95893-4	ISMAEL EBER AGOSTINHO DO NASCIMENTO	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
4	GCM	96691-0	EDSON SEVERINO FEITOSA	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
5	GCM	96756-7	HELIO DE ASSIS SA	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
6	GCM	104405-2	JEFFTER ELIAS DA SILVA	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
7	GCM	109313-4	JOSE ANDERSON SALES DA SILVA	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
8	GCM	109324-0	THIAGO RAMOS MACHADO DA SILVA	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
9	GCM	109428-9	MARCOS JOSE DA SILVA	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
10	GCM	110387-3	DOUGLAS RODRIGUES DE MEDEIROS	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
11	GCM	110396-2	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
12	GCM	111441-7	WILLINGTON SILVA DOS SANTOS	RONDA TURÍSTICA	01/07/2026
13	GCM	104324-2	EDMILSON DE SOUZA TRINDADE JUNIOR	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
14	GCM	110337-7	ALEOBERTO DE SANTANA PEREIRA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
15	GCM	110338-5	JOSE ROBERTO HONORATO DO NASCIMENTO	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
16	GCM	107530-6	ADALBERTO LOURENCO SANTOS DA SILVA	RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU	01/07/2026
17	GCM	107552-7	ADRIANO PEREIRA DA CUNHA	RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU	02/07/2026
18	GCM	110393-8	CESAR BATISTA ALENCAR PINTO	RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU	07/07/2026
19	GCM	104548-2	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MELO	RONDA SAÚDE	01/08/2026
20	GCM	109312-6	TIAGO VASCONCELOS NUNES	RONDA SAÚDE	01/07/2026
21	GCM	110390-3	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	RONDA SAÚDE	01/08/2026
22	GCM	111507-3	JOAO ARAUJO DE LIMA NETO	RONDA SAÚDE	01/07/2026
23	GCM	107422-9	GISELE DE ARAUJO COSTA	RONDA COMPAZ	02/07/2026
24	GCM	107417-2	KAROLINE LEANDRO CAVALCANTI	RONDA COMPAZ	02/07/2026
25	GCM	107700-7	VALDENICE COSTA BENTO	RONDA COMPAZ	01/08/2026
26	GCM	96705-5	CRISTOVAO VAZ DE CASTRO	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/08/2026
27	GCM	95867-6	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/04/2026
28	GCM	107489-0	LEONARDO MIGUEL DE SANTANA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	02/07/2026
29	GCM	107623-0	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/07/2026
30	INSP	29375-2	ANTEÓGENES MOURA E SILVA	RONDA ESCOLAR	01/08/2026
31	INSP	24106-0	CLÁUDIO DIAS ALVES	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/08/2026
32	SI	61354-1	IVANI CRISTINA VENTURA	UNIDADE DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO COMANDO GCM	01/08/2026
33	INSP	24286-0	ROBILSON DA SILVA SOUZA	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE – PREFEITURA	02/07/2026
34	GCM	111471-9	NATALIA JULIANA JUVENCIO DE SIQUEIRA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	07/08/2026

Art. 2º - Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	INSP	61263-6	LUIZ CARLOS DE AMORIM LEITE	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
2	GCM	79201-0	WALLACE SOUSA FREIRE	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
3	GCM	95837-0	JON ANDERSON SANTOS CORDEIRO GUIMARAES	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
4	GCM	95893-4	ISMAEL EBER AGOSTINHO DO NASCIMENTO	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
5	GCM	96691-0	EDSON SEVERINO FEITOSA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
6	GCM	96735-1	ELAINE CRISTINA PRAZERES CAMARA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/04/2026
7	GCM	96756-7	HELIO DE ASSIS SA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
8	GCM	104313-7	REGINALDO GALDINO DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/05/2026
9	GCM	104405-2	JEFFTER ELIAS DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
10	GCM	104442-7	RAFAEL DE OLIVEIRA PRAZERES	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	20/03/2026
11	GCM	104548-2	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MELO	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
12	GCM	107394-0	THIEGO AUGUSTO MONTEIRO CORREIA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	20/03/2026
13	GCM	107451-2	THIAGO RODRIGO RODRIGUES DE CARVALHO	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
14	GCM	107530-6	ADALBERTO LOURENCO SANTOS DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
15	GCM	107700-7	VALDENICE COSTA BENTO	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
16	GCM	109313-4	JOSE ANDERSON SALES DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
17	GCM	109324-0	THIAGO RAMOS MACHADO DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
18	GCM	109428-9	MARCOS JOSE DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
19	GCM	110387-3	DOUGLAS RODRIGUES DE MEDEIROS	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
20	GCM	110390-3	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/08/2026
21	GCM	110396-2	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
22	GCM	111419-0	LUIZ CARLOS FILGUEIRA DE MENEZES JUNIOR	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/04/2026
23	GCM	111441-7	WILLINGTON SILVA DOS SANTOS	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/07/2026
24	GCM	96705-5	CRISTOVAO VAZ DE CASTRO	RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU	01/08/2026
25	GCM	104324-2	EDMILSON DE SOUZA TRINDADE JUNIOR	RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU	01/08/2026
26	GCM	110338-5	JOSE ROBERTO HONORATO DO NASCIMENTO	RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU	01/08/2026
27	GCM	95867-6	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/04/2026
28	GCM	104546-6	LUIZ ANTONIO MARQUES DE VASCONCELOS	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/08/2026
29	GCM	109312-6	TIAGO VASCONCELOS NUNES	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/07/2026
30	GCM	111471-9	NATALIA JULIANA JUVENCIO DE SIQUEIRA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	07/08/2026
31	INSP	24106-0	CLÁUDIO DIAS ALVES	RONDA ESCOLAR	01/08/2026
32	GCM	107552-7	ADRIANO PEREIRA DA CUNHA	RONDA COMPAZ	02/07/2026
33	GCM	96713-1	TIAGO JULIO PEREIRA DA SILVA	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE – PREFEITURA	01/08/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2166 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO PROMORAR/SEPR/CGAF Nº 158/2026 do Chefe de Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental do Recife, Despacho SAS/PR Nº 554/2026 da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome do Recife, Processo SEI nº 35.001633/2026-85.

R E S O L V E
Lotar no Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental, a servidora **CAMILA BORGES DA SILVA**, Educador Social, matrícula nº **106872-5**, CPF nº *****.744.874-****, a contar de 1º de agosto de 2026.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2167 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO EMLURB/ DPR/Nº 284/2026 do Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Processo SEI nº 15.005892/2026-13.

R E S O L V E
Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o empregado público **JOSÉ ALUISIO RAMOS**, Aux. de Apreensão, matrícula nº **5654-5**, CPF nº *****.593.964-****, que se encontrava cedido à Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2170 DE 26 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto nos artigos 4, 12 e 13 da Lei 19.060/2023, e a CI SAD/SEGEPI/GGEGEST/GCFT/UCA nº 61/2026, SEI: 38.013177/2026-96,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCA	SEI
1	962178	ANDRE GUSTAVO DE Q NOGUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	GRADUAÇÃO	28/07/2026	22.007614/2026-10
2	894098	THIAGO DE HOLANDA BORGES	ANALISTA DE DEFES CIV - PSIC	ESPECIALIZAÇÃO	27/07/2026	22.007522/2026-21
3	869356	ADELSON BEZERRA DO AMARAL	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRADUAÇÃO	05/08/2026	22.007890/2026-70

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2171 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto 36.047/2022, e a CI SAD/SEGEPI/GGSEST/GCFT/UCA nº 60/2026, SEI: 38.013166/2026-14,

RESOLVE:

Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	SEI
1	1192345	REBECA SEABRA SILVA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	MESTRADO	05/08/2026	38.007905/2026-21
2	1112031	JOAO YGOR GRODRIGUES	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	MESTRADO	07/08/2026	04.000184/2026-15

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2172 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SEOPS/ GAB Nº 314/2026 do Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança do Recife, Processo SEI nº 22.007691/2026-61.

RESOLVE

Fazer retornar, a pedido, à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, o empregado público **CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA, Motorista Socorrista, matrícula nº 7962-6, CPF nº ***.039.204-**,** que se encontrava cedido à Secretária de Ordem Pública e Segurança, a contar da data de publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2173 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 07.001260/2026-80.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2049 de 15/08/2026, publicada no DOM nº 097, de 14/08/2026, referente lotação da da servidora **Jeane da Conceição Ferreira , matrícula nº 107.449-0,**, por motivo de publicação em duplicidade.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2174 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº Ofício nº 008/2026-GGOF do Gerente Geral de Operação e Fiscalização da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, Ofício GPREF/CGPREF/GSI Nº 68/2026 do Gerente Geral de Segurança Institucional do Gabinete do Prefeito do Recife, Processo SEI nº 07.001260/2026-80.

RESOLVE

Lotar na Assistência Militar, o servidor **DIÓGENES MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 111428-0, CPF nº ***.127.294-**,** a contar de 1º de agosto de 2026.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2175 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.001260/2026-80 e Ofício nº 68/2026 - GPREF/CGPREF/GSI, do Gerente Geral de Segurança Institucional PCR,

RESOLVE:

Art. 1º -Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete da servidora abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	107.449-0	JEANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	ASSMIL/GP	31/07/2026

Art. 2º -Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	111.428-0	DIÓGENES MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO	ASSMIL/GP	01/08/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.022490/2025-94

Requerente: Adriana Alvim Vaz

Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Adriana Alvim Vaz, inscrita sob a matrícula nº 38.411-9,** por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu 62 (sessenta e dois) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio de 06 (seis) anos e 22 (vinte e dois) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0649/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 24 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

Defiro os pedidos de Licença-Prêmio formulados pelos servidores abaixo relacionados no Processo SEI nº 38.007154/2026-42, nos termos do caput do artigo 120 da Lei Municipal nº 14.728/85, considerando as solicitações apresentadas nos respectivos processos administrativos e a análise favorável realizada por este Setor.

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NUM. PROCESSO	QTD. DIAS	INÍCIO GOZO	SECRETARIA
ROSEANE MIRANDA DE FARIAS	219350	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.30224.3.26	30 Dias	01/09/2026	PGM
PETRONIO MONTEIRO DE MENEZES	369006	PROCURADOR JUDICIAL	80.14078.6.26	30 Dias	06/09/2026	PGM
ANTONIA MARIA LEAO DOS SANTOS FREITAS	666949	PROFESSOR I	80.26158.0.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JORDANA KARINE DE SOUSA PEREIRA	949455	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.29983.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARCIA TERESINHA PEREIRA MELO	1019864	PROFESSOR I	80.15084.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SHIRLEY ALVERNI ELOY DA HORA TETI	945593	PROFESSOR I	80.29193.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CICERA MARIA OLIVEIRA	617236	PROFESSOR I	80.30116.6.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JENNEFY MERYDION NASCIMENTO DOS SANTOS	1083163	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.29995.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA JOSE BEZERRA GUIMARAES BARRETO	949110	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.07545.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SULEIDE FARIAS DE SOUZA SANTOS	628722	PROFESSOR I	80.11154.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ELIVALDA DE SOUZA CARVALHO	919711	PROFESSOR I	80.26256.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
NATALY ACIOLI LINS SILVA	919138	PROFESSOR I	80.26371.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA RUFINO	920090	PROFESSOR I	80.24448.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FATIMA FERRAZ DE SOUZA	1113585	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.24152.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DIVANE MARIA CAMPOS LUCENA	920817	PROFESSOR I	80.25230.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
GABRIELLA LACERDA PEREIRA DA COSTA	942336	PROFESSOR I	80.25424.8.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CHRISTIANE DE CASSIA SOUZA MELO	919730	PROFESSOR I	80.24305.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MAURICEA SANTIAGO DA SILVA	981692	PROFESSOR I	80.26579.5.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LUCIANA LOPES PERES SILVA	688688	PROFESSOR I	80.26499.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CRISTIANE COSTA RODRIGUES	941220	PROFESSOR I	80.06501.0.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
THAIS OLIVEIRA SARAIVA	981051	PROFESSOR I	80.28472.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS	894758	PROFESSOR I	80.29555.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MERCIA CABRAL FREIRE	948827	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.27497.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	944468	PROFESSOR I	80.29547.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANA PAULA PAIVA DE MOURA	651074	PROFESSOR I	80.09792.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANGELA ALVES DE LIMA	988587	PROFESSOR I	80.18852.8.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANA MARIA DA SILVA	919381	PROFESSOR I	80.28402.5.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	884770	PROFESSOR I	80.29650.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FABRICIO MARIANO SOARES DA SILVA	1082612	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.20670.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FABIANA LOPES DE ALMEIDA PIANCO TENORIO	988898	PROFESSOR I	80.24890.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ADRIANA DE AZEVEDO ROQUE DOS SANTOS	651720	PROFESSOR I	80.17876.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
VANESSA CAVALCANTI	1052454	PROFESSOR I	80.20679.8.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ZENILDA PEREIRA MUNIZ	688692	PROFESSOR I	80.15103.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANDREA SOARES SANTOS DE OLIVEIRA PESSOA	719696	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.19001.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANDREA FERNANDES DA SILVEIRA MOTA	666661	PROFESSOR I	80.05652.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARLI MERCIA DA CRUZ BOTELHO	626390	PROFESSOR I	80.33659.0.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SIDERIA DA SILVA ANDRADE ROMAO	981142	PROFESSOR I	80.33670.4.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MAGDA DA SILVA CHAVES	943753	PROFESSOR I	80.25589.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
PAULA CARNEIRO LEAO VILLACHAN	116231	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.27756.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EDILENE DOS SANTOS TAVARES	941579	PROFESSOR I	80.22357.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SEVERINA GONCALVES DA SILVA	884158	PROFESSOR I	80.27819.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
RENATA DA SILVA VERAS	945120	PROFESSOR I	80.20295.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
RODOLFO JORGE BEZERRA	116169	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.28389.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DANIELA DE MELO MEDEIROS PIMENTEL CHAGAS	941401	PROFESSOR I	80.27762.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
VERA MARIA STEFANO BARBOSA	390952	PROFESSOR I	80.31850.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
NORMA MARIA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	611974	PROFESSOR I	80.27565.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ADRIANA DE SOUZA VALENCA	738971	PROFESSOR I	80.27757.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JACQUELINE DE OLIVEIRA ARAO	942738	PROFESSOR I	80.26583.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
GEYZANE GUEDES DE AMORIM SILVA	1030523	PROFESSOR I	80.25725.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
AURIELANDES LEITE MACIEL BEZERRA	989401	PROFESSOR I	80.27305.6.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EDILENE DA CONCEICAO DE MOURA MALAQUIAS	668262	PROFESSOR I	80.27838.4.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARLENE DA SILVA CRUZ	918901	PROFESSOR I	80.20320.0.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CYNTHIA VERONICA SERAPIAO PEIXOTO DA CRUZ	941359	PROFESSOR I	80.33387.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ERIJANE PEREIRA SANTA ROSA GONCALVES	921058	PROFESSOR I	80.21805.7.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MIRTES DE OLIVEIRA DINIZ	391796	PROFESSOR I	80.25330.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO

CARLA CHRISTIANE RODRIGUES DE FARIA MAHON MEIRA	919066	PROFESSOR I	80.14190.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DORALICE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	981377	PROFESSOR I	80.20686.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARINALVA DIAS DE LIMA	740595	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.27633.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JACIANA MARIA DE BARROS	887726	PROFESSOR I	80.29138.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARLUCE CANDIDO DE AMORIM	922289	PROFESSOR II	80.26358.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FLORISMAM LIMA DE OLIVEIRA ALBERTIN	573001	PROFESSOR I	80.11573.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FLAVIA MARIA DO CARMO NASCIMENTO	626222	PROFESSOR I	80.26313.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
BRUNO LIMA OLIVEIRA SILVA	1116118	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.25956.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CLAUDETE CLAIR SILVA SANTANA	728410	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.32483.6.26	60 Dias	02/09/2026	EDUCACAO
OZILEIDE MARIA DA SILVA	362179	PROFESSOR II	80.27831.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS SILVA	688798	PROFESSOR I	80.32472.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SIMONE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	690665	PROFESSOR I	80.27347.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DANIELA KARINE NASCIMENTO DA SILVA	1059980	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.28416.6.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ALANA BARRETO LOPES	940238	PROFESSOR I	80.29320.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CLECIA MARIA GADELHA DE AZEVEDO	417120	PROFESSOR I	80.26692.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS FIORAMONTE	941310	PROFESSOR I	80.13464.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SILVANA SANTANA RODRIGUES DE FARIAS ASSIS	1032348	PROFESSOR I	80.29958.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CRISTIANE MARIA DE HOLANDA	628612	PROFESSOR I	80.28497.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SANDRA JORGE DAS CHAGAS	1061259	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.20400.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARCOS AURELIO SANTANA DO NASCIMENTO	727447	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.10787.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LUCIANA NERES DE ALBUQUERQUE E SILVA	393401	PROFESSOR I	80.26715.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LILLIAN MARIA TAVARES MARTINS	948497	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.13337.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SYLVIA CARLA BEZERRA DE BRITO VIEIRA DA CUNHA	626461	PROFESSOR I	80.21351.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SIMONE CARLA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	1109189	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.04547.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
IONE BARBOSA FERREIRA	1114069	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.27806.5.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CAROLINE CRISTINA SOUZA CUNHA	967806	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.29542.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
KELMA MARIA DE SOUZA LEAO VALENCA	626366	PROFESSOR I	80.28534.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LILIA KAROLINA COSTA DE LIMA	722976	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.19076.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
IVANIA MARIA DA SILVA	1036440	PROFESSOR I	80.07550.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FLAVENILDO RIBEIRO DE SANTANA	911945	PROFESSOR II	80.25485.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA CHAVES	1031775	PROFESSOR I	80.13590.5.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ALCIONE PITANCO DE ALMEIDA	885575	PROFESSOR I	80.26320.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA	415442	PROFESSOR I	80.03612.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
GRACE MARIA PAES DE CARVALHO	404855	PROFESSOR I	80.28420.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SHIRLEY PATRICIA DE CARVALHO FREITAS SOUZA	1024884	PROFESSOR I	80.21113.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CAMILA DANIELA BARBOSA SOARES	1060082	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.28521.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARCIO SOARES BELTRAO DE LIMA	333761	PROFESSOR II	80.11225.8.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
KELLINE NEORIO DE BARROS MOREIRA	1106481	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.24429.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANDREA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	940697	PROFESSOR I	80.24875.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ROSELI SEVERINA FERREIRA	670680	PROFESSOR I	80.27747.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DANIELA FREITAS MARANHAO	941420	PROFESSOR I	80.29969.9.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SEVERINA BARBOSA DE FIGUEIROA	670091	PROFESSOR I	80.26490.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANA CLAUDIA PEDROSA FREITAS	940462	PROFESSOR I	80.29140.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ZILDYANE KASSIA CORDEIRO ANTUNES	951978	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.19456.9.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CINTHIA FERREIRA DA SILVA	1032429	PROFESSOR I	80.29659.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ELIARA LIVIA ALVES DA CUNHA MIRANDA	739045	PROFESSOR I	80.24664.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	950751	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.27029.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CLAUDIA SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	557567	PROFESSOR I	80.27721.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CARMEM LUCIA MASCARENHAS LEITE	1061194	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.29124.9.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA	650063	PROFESSOR I	80.12912.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
TEREZA LUCIA LIMA JOTA DE QUEIROZ	1019325	PROFESSOR I	80.14611.6.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MIKELLY MARIA DE SENA	1048244	PROFESSOR I	80.09827.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
BARBARA DAPHNE MARQUES DE MATOS	1007238	PROFESSOR I	80.26160.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
IVETE MARIA JERONIMO SANTOS	403992	PROFESSOR I	80.12813.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SUELY DE SOUZA LACERDA	945828	PROFESSOR I	80.19735.5.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO

ADRIANA MARIA SANTOS DE ANDRADE	650245	PROFESSOR I	80.11605.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ELIZANGELA DA SILVA ALBUQUERQUE	1052578	PROFESSOR I	80.29104.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SINDELZA DE VASCONCELOS SANTOS AZEVEDO	740815	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.28478.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LIGIA MARIA CARNEIRO DA SILVA	943404	PROFESSOR I	80.27836.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
AUGUSTO MORAES DA MESQUITA PIMENTEL NETO	728993	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.15855.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ELIZETE GONCALVES DE SOUZA PEREIRA	941928	PROFESSOR I	80.10880.2.26	30 Dias	02/09/2026	EDUCACAO
NYRLUCE MARILIA ALVES DA SILVA	626199	PROFESSOR I	80.31860.0.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANTONIO CARLOS FIGUEIROA DA SILVA	627726	PROFESSOR I	80.25741.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARCIA REJANE ROCHA	885943	PROFESSOR I	80.29262.2.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LIGIA HELENA TAVARES MALVEIRA	412917	PROFESSOR I	80.27523.3.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	722780	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.25174.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SILVIA ROSEANE DO NASCIMENTO	1064037	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.29109.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA JOSE MARQUES DOS SANTOS	1051970	PROFESSOR I	80.26142.6.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA ANTONIETA MARTINS CAVALCANTI	1036238	PROFESSOR I	80.29125.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
PATRICIA VIRGINIA BEZERRA DE LYRA	950068	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.25250.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	981400	PROFESSOR I	80.10926.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ELISABETH REGINA ARRUDA DOS SANTOS	1049305	PROFESSOR I	80.21109.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA DA CONCEICAO VICENTE DA SILVA	390364	PROFESSOR I	80.12903.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MICHELAIN E CRISTINE LOPES DA SILVA	448697	PROFESSOR I	80.21460.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LAUDECY MEDEIROS DE LIMA	626954	PROFESSOR I	80.21870.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
GEYZANE GUEDES DE AMORIM SILVA	885101	PROFESSOR I	80.25722.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	871534	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.25735.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA INAJA CAVALCANTI DA LUZ PIMENTEL LEITE	381158	PROFESSOR I	80.27499.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	321833	PROFESSOR II	80.29135.0.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LAUDICEIA OLIVEIRA DA COSTA	628039	PROFESSOR I	80.29113.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	666881	PROFESSOR I	80.28473.0.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LUCIANA MARIA DE MELO CABRAL	669460	PROFESSOR I	80.30155.1.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CRISTIANE PATRICIA PEREIRA DA SILVA	390819	PROFESSOR I	80.26660.7.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CYNTHIA MARIA MACHADO ALONSO DE ARAUJO	412883	PROFESSOR I	80.28413.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
TEONEIDE MARIA BARBOSA ALVES	651500	PROFESSOR I	80.30119.5.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
VANIA FRANCA BASILIO DE SOUZA	688420	PROFESSOR I	80.20622.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
POLIMNIA MARIA TORRES RAMIRES	996008	PROFESSOR II	80.27767.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ALECIA RAYANE BARROS DE MELO ASSIS	1064762	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.29344.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA DE FATIMA DE MOURA SILVA	944028	PROFESSOR I	80.29972.0.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EULALIA DE FATIMA ALVES CARNEIRO	404530	PROFESSOR I	80.31515.1.26	90 Dias	02/09/2026	EDUCACAO
ANDREZZA CARLA GONCALVES FERREIRA	919840	PROFESSOR I	80.14517.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DJANIRA JESUS DE ALENCAR	1019619	PROFESSOR I	80.15456.4.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
VANESSA CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1048058	PROFESSOR I	80.25177.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ZENILDA PEREIRA MUNIZ	887176	PROFESSOR I	80.15096.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MONICA MARIA DA COSTA FONSECA	615802	PROFESSOR I	80.25957.6.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EDVANIA FEITOSA SOARES	1048325	PROFESSOR I	80.24337.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ROSA LUIZA OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS	627358	PROFESSOR I	80.17842.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CRISTINA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	887468	PROFESSOR I	80.24924.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EDILZA NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA	895190	PROFESSOR I	80.19660.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
PATRICIA CARLA SOARES DA SILVA	944783	PROFESSOR I	80.29177.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
GRACE LUCIANE DE ARAUJO BARROCO DA COSTA	1049682	PROFESSOR I	80.29136.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS SILVA	919779	PROFESSOR I	80.20758.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
RACHEL ROCHA DE SOUZA VILLAR	690426	PROFESSOR I	80.27100.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA ANUNCIADA CARDOSO MENEZES DOS SANTOS	1039580	PROFESSOR I	80.15071.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FABIANA MARIA LEAL SOARES	740800	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.12645.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SEVERINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	919707	PROFESSOR I	80.13384.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CRISTIANE CLARA DA SILVA	989655	PROFESSOR I	80.09872.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	688601	PROFESSOR I	80.26220.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
VERONICA HELENA SARMENTO PEREIRA BORBA DE CARVALHO	888010	PROFESSOR I	80.20968.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LOUISE ELLEN ANDRADE DE PAULA	948698	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.27672.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA MADALENA BARROS DE OLIVEIRA	650647	PROFESSOR I	80.07582.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA ANTONIETA MARTINS CAVALCANTI	688525	PROFESSOR I	80.28492.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO

ELIANE PEREIRA CAVALCANTE	949531	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.29443.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	416339	PROFESSOR I	80.29623.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FAGNER SANTOS DE LIMA	1083023	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.27489.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CAIO DIAS TAVARES	910403	PROFESSOR II	80.14719.1.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
TEREZINHA MONICA SINICIO BELTRAO	572259	PROFESSOR I	80.25491.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	996141	PROFESSOR II	80.05687.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ROSELIA FEITOSA DE FRANCA COELHO	919009	PROFESSOR I	80.27671.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EDILENE DOS SANTOS TAVARES	884860	PROFESSOR I	80.22363.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JEVESON PURAN DOS SANTOS	990674	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.19721.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
UINDINEA PEDROZA ALMEIDA	946073	PROFESSOR I	80.24473.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
GLAUCYMEURE FREITAS MASCARO	921263	PROFESSOR I	80.29127.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JORGE CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	1098144	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.29259.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA	574687	PROFESSOR II	80.27494.3.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANNIZABELA VIEIRA DE LIMA	1054821	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.07272.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MONICA GOMES DA SILVA	1052977	PROFESSOR I	80.25164.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LUCICLEIDE ROBERTA DOS SANTOS LEITE	1036122	PROFESSOR I	80.29270.5.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ELISANGELA DOS SANTOS CAVALCANTE	886662	PROFESSOR I	80.28349.7.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MONICA MARIA FREIRE DOS SANTOS	1036254	PROFESSOR I	80.28381.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODESTO	650757	PROFESSOR I	80.25946.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARYLAND LINS DE OLIVEIRA	670254	PROFESSOR I	80.07244.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
GIOMARA LEANDRO DA SILVA	1030590	PROFESSOR I	80.24479.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ADRIANA SARAIVA DO NASCIMENTO	870690	PROFESSOR I	80.11197.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
RENATA TERESA BORBA DA SILVA	323510	PROFESSOR I	80.29151.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
IDINEIA ARAUJO DE LIMA	885154	PROFESSOR I	80.29154.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
NAYANNE KESSIA GUERRA DE SOUZA	1113313	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.25688.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
VALDENICE PEREIRA XAVIER	720677	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.27324.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EUDES PENEDO DA SILVA	1054708	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.25585.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DORALICE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	666700	PROFESSOR I	80.20629.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EDSANDRA ANITA E SILVA	405354	PROFESSOR I	80.06330.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DANIELLE CRISTINA BEZERRA SANTOS SOARES	886810	PROFESSOR I	80.19104.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
GRACE MARIA PAES DE CARVALHO	886112	PROFESSOR I	80.28419.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
TANIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE	1032119	PROFESSOR I	80.12736.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ROBERTA SOARES DE CARLI	627908	PROFESSOR I	80.26365.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANA CLAUDIA MEDEIROS SOARES	706140	PROFESSOR II	80.25732.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SILVANA BATISTA SALUSTIANO	549323	AGENTE SERVICOS GERAIS	80.29474.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DEBORA ANGELA DA SILVA BATISTA	1049267	PROFESSOR I	80.15970.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
WALDICLEIDY LIMA DE OLIVEIRA	1036602	PROFESSOR I	80.29407.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FRANCISCO VITORIANO DA SILVA	728754	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.09524.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EMANUELA RAMOS DA SILVA	949220	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.29295.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
KEILA CRISTINA DE SOUZA SILVA	1036343	PROFESSOR I	80.26581.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MIRTES DE LIMA PEREIRA	887673	PROFESSOR I	80.31410.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ADRIANA RIBEIRO SIQUEIRA	871572	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.18807.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SUELY FERREIRA CAVALCANTE	412481	PROFESSOR I	80.25241.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CELIANE VIEIRA ROCHA	738565	PROFESSOR I	80.21487.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANTONIO CARLOS FIGUEIROA DA SILVA	330758	PROFESSOR I	80.25738.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DAYANA VALERIA ALVES DA SILVA	948740	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.24907.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
OARA MARIA DA SILVA	981009	PROFESSOR I	80.27312.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ELISANGELA SIMONE DA COSTA CAVALCANTI	894872	PROFESSOR I	80.10780.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
TACIANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	945904	PROFESSOR I	80.26303.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EMANUELA TOMAZ DA SILVA	886787	PROFESSOR I	80.27491.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FABIANA GLORIA BORGES VILACA	885393	PROFESSOR I	80.22765.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FABIANA GLORIA BORGES VILACA	447490	PROFESSOR I	80.22784.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARCELA DE CASSIA DE MELO FIGUEIREDO	627286	PROFESSOR I	80.25329.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CLAUDEMIR FRANCELINO DE SALES	941086	PROFESSOR I	80.25867.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
RENATA SILVA DE OLIVEIRA	883439	PROFESSOR I	80.18780.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JESSIKA ELOA BORGES DA SILVA	1054716	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.24428.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EDICLEIDE MARQUES DOS SANTOS LIMA	1060279	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.31413.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JULIANA MARIA DA SILVA LIRA	1019139	PROFESSOR I	80.29372.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
PAULA CRISTINA MOREIRA CABRAL	1052950	PROFESSOR I	80.26696.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CELIANE VIEIRA ROCHA	609523	PROFESSOR I	80.21480.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MAURICEIA OLIVEIRA BARROSO	617365	PROFESSOR I	80.21885.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO

CRISTIANA FERREIRA MOURAO	721669	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.16654.4.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
RENATA SILVA DE OLIVEIRA	981032	PROFESSOR I	80.18783.6.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LIGIVANIA ROOSEVELT DE SOUZA OLIVEIRA	1106945	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.05671.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANDREA PAULA VIANA DE FRANCA	1054660	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.25877.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
EVANEIDE MARIA ALVES GALVAO	544541	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	80.10023.2.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA DE FATIMA DE MOURA SILVA	670110	PROFESSOR I	80.29974.2.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SOLANGE MARIA DA LUZ	334222	PROFESSOR I	80.28477.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
WASHINGTON LUIZ CELESTINO SILVA	1007602	PROFESSOR II	80.28347.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CRISTIANE VALESCA ARAO ATHANASIO	416180	PROFESSOR I	80.16826.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ADRIANA MARIA SANTOS DE ANDRADE	412610	PROFESSOR I	80.29264.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA DE FATIMA DE LIMA	725630	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.29655.4.26	30 Dias	02/09/2026	EDUCACAO
MARIA JOSE DE PONTES RAMOS NETA	887381	PROFESSOR I	80.27650.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ALEXANDRE JOSE FIGUEIREDO LIPPI	363209	PROFESSOR II	80.26181.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CLAUDIA MARCELINA CORDOVILE	628297	PROFESSOR I	80.19022.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SILVANIA MARIA CAVALCANTI DE LIMA SILVA	989378	PROFESSOR I	80.27351.8.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JOSEFA BARBOSA SILVA DE SOUZA	888373	PROFESSOR I	80.26520.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
CARLOS EDUARDO SALES DE LIMA	1063863	PROFESSOR II	80.27545.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARLENE DA SILVA CRUZ	944381	PROFESSOR I	80.20308.0.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
DJANIRA JESUS DE ALENCAR	884416	PROFESSOR I	80.14706.7.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
SILVANIA FIRMINO DA HORA	1048287	PROFESSOR I	80.10766.5.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
RITA DE CASSIAAZEVEDO SANTOS DE PONTES	945168	PROFESSOR I	80.28486.4.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	738732	PROFESSOR I	80.26480.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
ANA ROSA BARBOSA FERNANDES	668994	PROFESSOR I	80.27828.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JOSELMA GOMES DE BARROS	609542	PROFESSOR I	80.01139.1.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARCILANIA DE OLIVEIRA BARBOSA	943844	PROFESSOR I	80.30154.5.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA JULIANA DE FRANCA	1096362	PROFESSOR II	80.24647.3.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
JOSICLEIDE VILAS BOAS DO NASCIMENTO	981654	PROFESSOR I	80.32295.5.26	60 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARCELLA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	1052870	PROFESSOR I	80.19777.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LUCIANA MARIA DE MELO CABRAL	920927	PROFESSOR I	80.30153.9.26	90 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
FLAVIA CHAGAS EMERENCIANO	885006	PROFESSOR I	80.19251.8.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARIA MARCILEIDE PEREIRA DE LIMA	944248	PROFESSOR I	80.19638.0.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
MARLI PEREIRA DE CARVALHO LIMA	609978	PROFESSOR I	80.25525.9.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
IVETE MARIA JERONIMO SANTOS	689670	PROFESSOR I	80.12814.7.26	30 Dias	01/09/2026	EDUCACAO
LEONARDO CESAR DA SILVA	1102893	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	80.28638.9.26	30 Dias	08/09/2026	FINANCAS
ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE	385191	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	80.07522.3.25	30 Dias	01/09/2026	FINANCAS
MAURO JOSE GOMES DA COSTA	368947	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	80.14726.8.26	90 Dias	01/09/2026	FINANCAS
CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO	385684	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	80.12830.2.26	30 Dias	02/09/2026	FINANCAS
EROS DE SOUSA SANTOS	401909	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	80.27678.7.26	30 Dias	01/09/2026	FINANCAS
NARA AYRES CARNEIRO LEAO	372544	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	80.29091.3.26	30 Dias	08/09/2026	FINANCAS
SILVIA DE OLIVEIRA LUNA	966010	TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	80.17381.1.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
MARIA RAFAELA AMORIM DE ARAUJO	1137212	ENFERMEIRO 30H	80.21158.1.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MARIA JOSE JANUARIO COUTINHO	438207	MEDICO 20H	80.21155.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
NADJANE DA SILVA LIMA	765060	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.24688.1.26	30 Dias	02/09/2026	SAUDE
FERNANDA ANTONIA PANTOJA NUNES DE ASSIS	665775	ENFERMEIRO 30H	80.19634.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
PAULA FERREIRA DE LIMA	962914	ENFERMEIRO 40H	80.25258.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
SUELEN MEDEIROS DE PAULA FONSECA	775364	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.15663.0.26	30 Dias	09/09/2026	SAUDE
ROMERO NOGUEIRA DE SOUZA MENDES	963413	ENFERMEIRO 40H	80.05508.1.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
ANDRE AUGUSTO CORDEIRO DO MONTE	923452	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.10793.2.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
EDUARDO TAVARES CHAVES	1063049	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.07461.2.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
KATIA CRISTINA DA SILVA	1063219	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.05102.5.26	30 Dias	17/09/2026	SAUDE
FILIPE DE FIGUEIREDO LIMA	1113232	MEDICO 40H	80.06811.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
SILVIA DE OLIVEIRA LUNA	677980	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	80.17379.7.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
MARIA JOSE GOMES DE FREITAS	924019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.20746.7.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	747126	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.28538.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
JANINE CHRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	799311	ENFERMEIRO 40H	80.10625.2.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
ANA CLAUDIA LIRA BRAUNA	924664	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.23879.8.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE

JULIANA DA SILVA SANTANA MOURA	985076	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.29649.4.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
TEREZA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	654676	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.29648.8.26	30 Dias	09/09/2026	SAUDE
KATIUSCIA NUNES SANTOS	658868	FARMACEUTICO 30H	80.12074.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
RINALVA TENORIO VAZ	394120	MEDICO 20H	80.30254.0.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
SONIA DA MOTA SILVA	1003429	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.30520.1.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
GERLANE VALERIA VINHAS	799990	ENFERMEIRO 40H	80.30546.0.26	30 Dias	17/09/2026	SAUDE
ISMAR PAULINO DA SILVA	917651	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.29544.8.26	30 Dias	10/09/2026	SAUDE
CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	754985	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.11827.8.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
JULIANO BONIFACIO DA SILVA	993855	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.15058.9.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
FLAVIO JUVENAL DA SILVA	401234	MEDICO 20H	80.21150.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
PATRICIA DA CUNHA CAVALCANTI NASCIMENTO	644004	BIOLOGO	80.02935.6.26	30 Dias	10/09/2026	SAUDE
MARIA ANGELITA DE LUCENA	654733	ENFERMEIRO 30H	80.21151.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ERIKA VERICIA DE ALENCAR TENORIO	799876	ENFERMEIRO 40H	80.17105.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ISAIAS IVO DO NASCIMENTO	772111	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.03012.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
LADJANE OLIVEIRA DA SILVA	760441	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.30539.4.26	30 Dias	18/09/2026	SAUDE
EDIGLAUBIA ANDRADE DA SILVA	916511	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.27069.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
HERCILIA RENATA DA SILVA PEREIRA	747771	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.15049.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
RICARDO BARBOSA DE LIMA	917833	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.06363.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
TERESA CRISTINA FERREIRA ANTUNES	330064	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.28550.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
CRISTIANE DE ALBUQUERQUE SILVA RATIS	646576	SANITARISTA 30H	80.07096.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
GERUSA DOS SANTOS DIAS	382560	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.29487.4.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
FAUSTO FERREIRA CASTRO	891361	ENFERMEIRO 40H	80.31503.3.26	30 Dias	22/09/2026	SAUDE
RISETE ALEXANDRE SOBRAL BATISTA	1046438	MEDICO 40H	80.31520.5.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
VIVIANE CRISTINA DE MOURA	916860	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.16657.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
FABIANA RENATA DE SOUZA	757400	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.32567.5.26	30 Dias	27/09/2026	SAUDE
ANA TERESA DE BRITO CASTRO	332454	ENFERMEIRO 30H	80.32510.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ALISSON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	1132970	FARMACEUTICO 30H	80.27075.0.26	30 Dias	03/09/2026	SAUDE
JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	708840	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.26504.5.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
DJANOS DE MELO OLIVEIRA	876851	ENFERMEIRO 40H	80.07210.0.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
MARIA APARECIDA SENA DA SILVA	382609	ENFERMEIRO 30H	80.32786.9.26	30 Dias	27/09/2026	SAUDE
TARCIANE ROSADE VASCONCELOS SILVA BARRETO	1134507	MEDICO 20H	80.21162.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ROBERTA CORREIA RIBEIRO FERREIRA DE MIRANDA	1097385	MEDICO 40H	80.25129.6.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
GEANE ALMEIDA DA SILVA REIS	917647	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.28898.0.26	30 Dias	10/09/2026	SAUDE
RISOMAR DOMINGOS DA SILVA	765850	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.31873.5.26	30 Dias	21/09/2026	SAUDE
DORILENE SOARES DA SILVA	890164	MEDICO 20H	80.25534.8.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
CLAUDIA LEITE DAS NEVES LOPES	754932	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.31995.3.26	30 Dias	22/09/2026	SAUDE
MARCUS ADAMS DE AZEVEDO PINHEIRO	646538	PSICOLOGO 30H	80.09370.4.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
LEONCIO DIOGO MALTA DE SOUZA	320693	TECNICO EM SANEAMENTO	80.10284.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
CLARIANA FALCAO SILVA	798520	ENFERMEIRO 40H	80.11203.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
THALES BARBOSA DE FARIAS	1111728	MEDICO 20H	80.21163.5.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MIRIAN MARGARETH OLIVEIRA SILVA	675351	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.28894.5.26	30 Dias	10/09/2026	SAUDE
AURINETE MARIA DE VASCONCELOS	708506	ENFERMEIRO 30H	80.20233.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
JANIELLE BARROS DE LIMA	744810	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.25413.6.26	30 Dias	10/09/2026	SAUDE
ENEIDE SANTOS DE ALBUQUERQUE MELLO	876445	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.25433.7.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
GILCELIA CRISTINA ALVES SILVEIRA	784843	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.25439.5.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANA CAROLINA DE SOUZA PIERETTI	1132008	MEDICO 20H	80.11006.4.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
JOSEANA VIRGINIA FERREIRA DE ANDRADE HOPPER	1131494	MEDICO 20H	80.25552.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MARIA DEROTIDE DA SILVA	917939	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.31845.1.26	30 Dias	23/09/2026	SAUDE
FABIOLA EMERY VAREJAO LOPES	658930	MEDICO VETERINARIO	80.28188.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
JEFFERSON ALMEIDA FELIX DA SILVA	1131435	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.25548.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MARIA KADJA WALKIRIA DE SOUZA SILVA	750277	AUXILIAR DE LABORATORIO	80.25919.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ROBERTO DANIEL GOMES DE CASTRO	674905	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.26717.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
LUIZ EDUARDO NUNES DE SOUZA	865020	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.24880.0.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
MARISA FLAVIA GALVAO DE LIMA	1131281	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.24975.0.26	30 Dias	18/09/2026	SAUDE
MONICA MARIA BARBOSA	764906	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.27493.7.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
ANDREA CANAVARRO LACERDA	875510	MEDICO 20H	80.28457.4.26	30 Dias	12/09/2026	SAUDE

VALERIA GERMANA DE OLIVEIRA MENEZES	675662	ENFERMEIRO 30H	80.24980.4.26	30 Dias	02/09/2026	SAUDE
TIAGO MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	1134213	MEDICO 20H	80.21164.1.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ELIETE VITAL DA SILVA	654585	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.27687.6.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
NIVES OLIVEIRA DALMEIDA	334150	MEDICO 20H	80.27538.0.26	30 Dias	02/09/2026	SAUDE
NILMA HERCULANO DA SILVA	641100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.25345.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	461974	TECNICO EM RADIOLOGIA	80.27537.4.26	30 Dias	04/09/2026	SAUDE
FABIOLA BRAZ DE SOUZA SILVA	757487	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.28739.0.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
MARIA DE FATIMA MARCELINO DOS SANTOS	332382	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.27693.6.26	30 Dias	16/09/2026	SAUDE
CRISTIANE DE CARVALHO REGO BARROS	658375	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.27077.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ADJAEEL RICARDO DA SILVA ARAUJO	971585	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.20647.9.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
PATRICIA MARIA TORRES MONTEIRO DOS SANTOS	388870	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.21165.8.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
EDJA MARCIA BARBOSA DA SILVA REIS	916822	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.21149.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ROSILENE CLOTILDE DA SILVA	766454	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.19596.5.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
DEBORA SANTOS NASCIMENTO	1130595	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.27683.0.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
RAISSA DE MEDEIROS ALVES	1133349	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.27081.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MONICA ALICE SANTOS DA SILVA	1130650	ENFERMEIRO 30H	80.27763.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
EDJANE MARIA GOMES BARBOSA	1058967	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	80.20618.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
CARMEN DOLORES DA PAZ	754511	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.24905.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
CAMYLLA MELO FERNANDES MARANHAO LIMA	1057758	MEDICO 20H	80.25524.2.26	30 Dias	05/09/2026	SAUDE
LANA TEREZINHA CESAR TAVARES	716754	ENFERMEIRO 30H	80.25557.8.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ELIZANGELA MARQUES LINS	756810	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.20213.9.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
TELMA CARNEIRO TAVARES	708616	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.27123.5.26	30 Dias	18/09/2026	SAUDE
MARCOS ANDRE DOS SANTOS	645015	FISIOTERAPEUTA 30H	80.27126.4.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
VANESSA DAYANNE SALES DOS SANTOS SENA	1130269	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.27695.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
BRUNO MATIAS DE SIQUEIRA	860052	ENFERMEIRO 40H	80.19241.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
LADJANE SILVA DE SOUZA	750702	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.25564.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ATAIANA TERLAR DOS SANTOS SILVA	641225	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.25679.6.26	30 Dias	16/09/2026	SAUDE
ELISANGELA DO NASCIMENTO SEGUNDO	953397	ENFERMEIRO 30H	80.27078.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
JANEIDE LIRA DO NASCIMENTO SILVA	759475	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.27165.0.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
ANA PAULA MACEDO DE SOUZA	906610	ENFERMEIRO 40H	80.27736.7.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
RAQUEL DE MORAIS PEIXOTO	912459	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.29157.4.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
MARCIA REGINA DE MELO SILVA	747786	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.18481.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ALEXANDRE BORGES DA SILVA	860033	ENFERMEIRO 40H	80.27931.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
FRANCISCO DE ASSIS SPINELLI PACHECO	749459	MEDICO 20H	80.25546.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	769449	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.27953.8.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
GERDALVA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	757946	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.24765.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ESTHER SANTOS SOARES DE SANTANA	860287	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.27765.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
RENAN WALLACY YVSON DOS SANTOS	862093	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.27673.5.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
EDNILZA MARIA DE LIMA	756222	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.24619.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
JAIR JOSE DOS SANTOS	759365	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.26013.1.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
GERLUCE ARAUJO SILVA DE SOUZA MONTEIRO	340831	ENFERMEIRO 30H	80.27768.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
IZABELA FERNANDA AMORIM DA SILVA	1034790	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.27956.7.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
LAUDICEIA BORGES DA SILVA BRITO	642350	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.24979.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ROSELI MARIA DO MONTE RAMOS	747953	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.24681.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
CRISTINE ZELAQUETT DE SOUZA RAMALHO LUZ	789037	MEDICO 20H	80.27690.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
DIONISIO DE SOUZA SILVA	260163	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.25881.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
REGINA COELI LIRA PALMA DE ALMEIDA	394814	MEDICO 20H	80.25917.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	774100	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.26010.2.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
MARIA ROZINEIDE DE OLIVEIRA	776504	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.26043.8.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
GIOCONDA MARIA DE SA CAVALCANTE DOS SANTOS	798664	ENFERMEIRO 40H	80.37960.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
LIVIA AVELINA DOS SANTOS	1003275	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.25955.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANA KARLA DA SILVA	1023691	FARMACEUTICO 30H	80.27737.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	759790	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.27560.6.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
MARIA CRISTIANE ALVES DA SILVA	761816	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.30446.6.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE

PATRICIA BORGES DA SILVA	1157515	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.27724.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
FABIANA OLIVEIRA FARIAS VIANA	748400	MEDICO 20H	80.27755.1.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
NIVIA DE OLIVEIRA DA SILVA	1134965	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	80.26152.1.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
VERONICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO	646557	QUIMICO	80.26193.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ELISANGELA MARIA PINTO	756806	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.24744.9.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
JOSEFA ESMERALDINA DE LIMA SANTOS	772790	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.24256.4.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
ANA HELENA DA SILVA SANTANA PEREIRA	687241	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.30243.8.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
FABIANA SAMPAIO MARTINS	959979	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.26294.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MARCIA MARIA SILVA ALECRIM	658303	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.25339.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ESTEVAM MIGUEL DA SILVA NETO	980074	MEDICO 20H	80.26476.1.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ESTHER SANTOS SOARES DE SANTANA	860287	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.27923.1.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
JULIANA TIMES RIBEIRO MONTENEGRO	786903	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.31309.2.26	30 Dias	28/09/2026	SAUDE
EVA MARIA DE MIRANDA DOS SANTOS	641995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.27691.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ALINE GOMES SALVINO LEITE	746058	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.26366.1.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
GABRIELLA DE SOUZA LEAO ALMEIDA CRUZ	1155130	MEDICO 20H	80.29045.1.26	30 Dias	07/09/2026	SAUDE
EDMAURO CAETANO DOS SANTOS	973679	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.28883.3.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
JOHN WENDELL PAIXAO	795206	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.27662.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MABEL MAGANETTI CASETTO DANTAS	863965	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.24615.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ILANE HENRIQUE DA SILVA	758464	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.24537.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
DEIZA GOMES SOARES DA SILVA	907449	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.24296.6.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
ANDREIA MARIA DA SILVA BARBOSA	879698	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.21554.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
PATRICIA MARIA TORRES MONTEIRO DOS SANTOS	388870	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.21919.2.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
SEBASTIAO SEVERINO DO NASCIMENTO NETO	775087	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.26475.5.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
ANA CATARINA DE MELO RODRIGUES	1063022	MEDICO 20H	80.23258.3.26	30 Dias	04/09/2026	SAUDE
LEONICE JOSE FLORENCIO	760638	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.23615.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
IRENILDA GOMES DE LIMA	687662	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.26370.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
REJANE ANDRADE DE AZEVEDO SILVA	337733	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.26716.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
EDSON DIAS DA SILVA FILHO	751713	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.28730.2.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
ESTELITA DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	319469	ENFERMEIRO 30H	80.23280.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MARIA JOSE DA SILVA	1130218	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.15473.6.26	30 Dias	10/09/2026	SAUDE
ANA CATARINA DE MELO RODRIGUES	1063022	MEDICO 20H	80.21836.0.26	30 Dias	04/09/2026	SAUDE
LUCILENE BARBOSA DE SANTANA	761031	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.22244.9.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
ANA ISABEL FEITOSA BARBOSA GOMINHO	795043	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.23868.6.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
JOSE RENATO LEITE FILHO	686317	ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO	80.22858.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
LAIS RIBEIRO DA COSTA PAES	987341	MEDICO 20H	80.26720.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ELIZABETE GOMES CUNHA DA SILVA	756916	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.26519.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
SUELY MARIA DE ANDRADE	767666	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.23862.8.26	30 Dias	21/09/2026	SAUDE
JULIANA DE LIMA SILVA	1063367	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	80.22126.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MATEUS ANTONIO HOLANDA DE LIMA BARROS	1152335	MEDICO 40H	80.17142.7.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
ANDRE PACHECO RAMOS	769640	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.22240.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
FLAVIA MARIA DA SILVA LIMA	771517	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.26971.2.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
MARIA LUZINETE DA SILVA SOUZA	909035	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.27573.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MONIQUE LIMA MATOSO	1033220	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.18465.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
JOSINETE SOUZA DA SILVA TAVARES	924186	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.25169.8.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
CRISTIANA HONORIO SILVA SANTOS	755154	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.26989.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
YEDA MAIA DE A CAVAILLE	338099	MEDICO 20H	80.25068.7.26	30 Dias	11/09/2026	SAUDE
ROSEMARY DOS SANTOS MOUSINHO	880645	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.23853.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
KARLA KAROLLINE CANDIDA ALVES	799288	ENFERMEIRO 40H	80.23877.5.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
HELENICE MONTEIRO DOS SANTOS	758354	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.24041.8.26	30 Dias	09/09/2026	SAUDE
MARIA DA CONCEICAO ROQUE DA SILVA DE SOUZA	761998	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.23250.2.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
LUIZA CONCEICAO DA SILVA	907381	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.22525.8.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
MARIA IMACULADA PEREIRA TENORIO	374198	MEDICO 20H	80.22396.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ERIKA NIRVANA GALVAO DE ALENCAR CRESPO	863582	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.26983.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE

RUTE GOMES NASCIMENTO	322131	ENFERMEIRO 30H	80.26985.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANDREA LUCIA DO NASCIMENTO	753807	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.23869.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANNADELLE DE ARAUJO SILVA	891562	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.25065.8.26	30 Dias	21/09/2026	SAUDE
JOSIANE MARIA DOS SANTOS	916086	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.22395.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
TARCIANA DE LIRA LIMA	708726	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.22402.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ALDERITA MENDES DOS SANTOS	753003	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.22038.0.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
ELAINE TAVARES PEREIRA	863798	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.21877.8.26	30 Dias	16/09/2026	SAUDE
FERNANDO JOSE DA SILVA BARROS	971001	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.22664.8.26	30 Dias	03/09/2026	SAUDE
MARIA DO AMPARO DE ARRUDA AMORIM	762611	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.23241.3.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
MONICA MARIA DA SILVA	334165	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.27694.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
FERNANDO JOSE DA SILVA BARROS	971001	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.22628.1.26	30 Dias	03/09/2026	SAUDE
HUMBERTO TAVARES GONCALVES	1042599	MEDICO 40H	80.38869.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
THOMAS ERICK DE LIMA MACHADO	1130030	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.27692.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
FRANCISCA MARCILANE PEREIRA DA SILVA	659109	NUTRICIONISTA 30H	80.25341.5.26	30 Dias	21/09/2026	SAUDE
INDIANARA MARIA DE BARROS CANUTO	1135007	ENFERMEIRO 40H	80.22885.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
FERNANDA FERRARI PIZZATO	1061100	PSICOLOGO 30H	80.25254.5.26	30 Dias	28/09/2026	SAUDE
IRACY KARINA DE ALBUQUERQUE CARRENHO	1158570	ENFERMEIRO 40H	80.28037.5.26	30 Dias	14/09/2026	SAUDE
RITA DE CASSIA RAMOS REIS	765902	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.27973.9.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
ESMERALDO RODRIGUES BANDEIRA DE MELO	771230	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.25395.8.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MAURICEIA MARIA DOS SANTOS PONTES	764538	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.29142.7.26	30 Dias	09/09/2026	SAUDE
SULAMITA INACIO DOMINGOS	916689	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.25348.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ROBSON SANTOS NOBREGA DE OLIVEIRA	678111	TECNICO EM HISTOPATOLOGIA	80.26659.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
VANESSA VASCONCELOS DE FREITAS	1130056	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.27725.5.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANA VALERIA PEREIRA DA SILVA	332052	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.28054.7.26	30 Dias	02/09/2026	SAUDE
ALBANIELLY DE PAULA	1023292	TECNICO EM RADIOLOGIA	80.28451.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANGELA PEREIRA DA SILVA CHAVES	754067	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.26997.1.26	30 Dias	09/09/2026	SAUDE
LUCIA HELENA SILVA DOS SANTOS	760790	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.26998.8.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
MARCELO HENRIQUE DOS PASSOS LIMA SANTOS	1098276	MEDICO 40H	80.26999.4.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
MELINA TENORIO MIRANDA COIMBRA	980332	MEDICO 20H	80.27059.5.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ROSIMEIRE FERREIRA ROCHA	860086	ENFERMEIRO 30H	80.27061.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
DOUGLAS PEREIRA DE MELO	924100	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.28009.1.26	30 Dias	10/09/2026	SAUDE
JEANE COSTA SOUSA DA HORA	784069	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.28067.1.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANA PAULA MACEDO DE SOUZA	654805	ENFERMEIRO 30H	80.27716.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
PATRICIA ARRUDA PEREIRA BORGES	862074	ANALISTA CLINICO	80.27641.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
CRISTIANE IZABEL DA SILVA PIMENTEL	755192	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.27554.6.26	30 Dias	10/09/2026	SAUDE
JERIZETE DOS SANTOS PASSOS	917030	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.27076.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ADELANIO SIQUEIRA DE MELO	799512	ENFERMEIRO 40H	80.25394.1.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
EDNARA RODRIGUES DA SILVA	644387	ENFERMEIRO 30H	80.27718.9.26	30 Dias	03/09/2026	SAUDE
ISA FLAVIA DE AZEVEDO BARROS	716367	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.28040.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ADRIANA MAIA DE ARAUJO	924349	ENFERMEIRO 30H	80.26736.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
CRISTIANE MARIA DE FREITAS MOTA	963007	ENFERMEIRO 40H	80.27635.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
GUIOMAR PONTES DA SILVA PEREIRA	376554	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.28029.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
FERNANDA CAROLINA DUARTE COELHO DA CUNHA MARINHO	985463	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.27062.6.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
LILIAN MONICA AMORIM SILVA	674484	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.27782.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
LEIA SANTANA DOS SANTOS	747308	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.29543.1.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
LEONARDO DIAS D AMORIM	1127896	MEDICO 20H	80.28459.7.26	30 Dias	05/09/2026	SAUDE
DJANE PRAXEDES DANIEL	653961	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.29256.2.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
JUANINI AURELIANO DE MEDEIROS	912478	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.28271.8.26	30 Dias	03/09/2026	SAUDE
MARIA SOLANGE LIMA DE SOUZA	763933	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.28000.4.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ROSALVO BARRETO DE LIMA	328694	TECNICO DE LABORATORIO	80.27063.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
PATRICIA CAMPELO DOS PRAZERES	915936	TECNICO DE LABORATORIO	80.27064.9.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ROMERO MONTENEGRO NERY	875487	MEDICO 20H	80.27065.5.26	60 Dias	01/09/2026	SAUDE
SILVANA NUNES DOS SANTOS	1152173	TECNICO DE LABORATORIO	80.27487.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
VANILDA CRISTINA DE QUEIROZ LINS	329820	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.28748.9.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
KLEBER VICENTE COSTA	760403	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.28954.8.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE

VILMA CANDIDO DA SILVA	952811	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.27328.6.26	30 Dias	03/09/2026	SAUDE
RANUZA FERREIRA DE ARAUJO	675170	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.27706.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
JOAO JOSE SABINO	381052	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.27749.1.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
LUCIA MARIA DE SOUSA DO NASCIMENTO PEREIRA	784255	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.28742.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
WILSON FERREIRA DA SILVA	266434	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.27771.7.26	30 Dias	16/09/2026	SAUDE
ANA KAROLINE CONCEICAO DE MEDEIROS	746134	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.28947.1.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
JOSE LUIS DE SENA FILHO	881087	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.28455.1.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
ANNA DANIELLE DE SOUSA MONTEIRO	960065	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.28216.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
IRENE BEZERRA DA SILVA	876919	ENFERMEIRO 40H	80.28194.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
DEZUITA MEDINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1131796	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	80.28283.6.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MARIA DA ASSUNCAO BARBOZA MARINHO	761873	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.29147.9.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
ISABELLE MOISES MELO SA	983255	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	80.29255.6.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
MARIA ADJANE MEDEIROS DA SILVA	1062891	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.28450.0.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
ADRIANA ALVES RIBEIRO DUARTE	341546	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.28424.9.26	30 Dias	02/09/2026	SAUDE
JOBERIO DE BARROS SANTOS	1135937	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.29672.6.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
ELIANE BARBOSA DE FARIAS	378671	PSICOLOGO 30H	80.28635.0.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
JOSIANE AMBROSIO DA SILVA	760020	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.28224.0.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
ANNA CHRISTINA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	403002	MEDICO 20H	80.29473.3.26	30 Dias	28/09/2026	SAUDE
TARCIANA DUARTE DE SOUZA MATOS	936277	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.28466.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
MARIA BETANIA DA COSTA BARROS	761634	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.28500.7.26	30 Dias	03/09/2026	SAUDE
RYZELLY FAGUNDES GALVAO DE LIMA	881914	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.27000.0.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
CINTHIA LOPES DA SILVA	1038095	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.29094.2.26	30 Dias	08/09/2026	SAUDE
EMANUELLE DE FATIMA PEREIRA CARNEIRO ARAUJO	953220	ENFERMEIRO 30H	80.29143.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
EDUINA COUTO SANTOS	880277	ENFERMEIRO 40H	80.28674.5.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
JULIANA RIQUE	799049	ENFERMEIRO 40H	80.29051.1.26	30 Dias	10/09/2026	SAUDE
TATIANA MARIA DE ARAUJO SILVA	645656	MEDICO 20H	80.29046.8.26	30 Dias	07/09/2026	SAUDE
ELIANE ANGELINA CREVANZI ARRAES	799819	ENFERMEIRO 40H	80.28391.3.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANA JESSICA CASSIMIRO DA SILVA	1152300	ENFERMEIRO 30H	80.28701.2.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANDREA MARTINS SAMPAIO VAZ DA SILVA	983604	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.27568.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
ANDREZA SARAIVA CARVALHO LEITE	978250	MEDICO 20H	80.29781.0.26	30 Dias	13/09/2026	SAUDE
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA E SA	778894	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.29782.6.26	30 Dias	15/09/2026	SAUDE
FERNANDA INEZ DOS SANTOS CUNHA	923433	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.28355.7.26	30 Dias	01/09/2026	SAUDE
COSMA BEZERRA DA SILVA	14371	EDUCADOR SOCIAL	80.26145.5.26	30 Dias	08/09/2026	SEC ASS COMB A FOME
MARCIA CONCEICAO ALBUQUERQUE DE BARROS	1070282	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SOCI	80.36629.5.26	30 Dias	15/09/2026	SEC ASS COMB A FOME
ROBERTA MARIA DA MOTA SILVEIRA DE FARIAS	1070347	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	27.003565/2026-98	90 Dias	01/09/2026	SEC ASS COMB A FOME
LILIANE PEREIRA NEVES DUTRA	7206	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOG	80.26141.0.26	30 Dias	08/09/2026	SEC ASS COMB A FOME
RITA DE CASSIA GUARANA BELLO	783263	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - SOCIOLOG	80.27001.7.26	30 Dias	08/09/2026	SEC ASS COMB A FOME
RICARDO PEREIRA DE LIMA	225993	AGENTE DE ADMINISTRACAO GERAL	80.31852.8.26	30 Dias	23/09/2026	ADMINISTRACAO
DIEGO VIEIRA DOS SANTOS	1110314	GESTOR GOV. - AREA GESTAO ADMI	80.32222.8.26	30 Dias	21/09/2026	ADMINISTRACAO
LUCIENE FERREIRA DE LIRA	219752	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.33887.3.26	60 Dias	03/08/2026	ADMINISTRACAO
MARCO ANTONIO GAMA MAGALHAES	794745	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.07997.0.26	30 Dias	01/09/2026	ADMINISTRACAO
JANINE VERUSKA DE AQUINO SILVA	399429	MEDICO 20H	80.27777.5.26	30 Dias	08/09/2026	ADMINISTRACAO
ANDREIA CARLA DE MELO PESSOA	728659	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.08047.5.26	30 Dias	10/09/2026	ADMINISTRACAO
LUCIO SOCRATES BARROS DE OLIVEIRA	622299	MUSICO DA O S R	80.29360.4.26	90 Dias	09/09/2026	CULTURA
EVANDRO SAMPAIO DA NOBREGA	600272	MUSICO DA B S R	80.16281.3.26	90 Dias	01/09/2026	CULTURA
CAIO BENIGNO MOURA DE MATOS	1074741	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27087.9.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
RENATO JOSE DE LIMA	1074342	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27085.6.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
ALMIR FERREIRA DA SILVA	304125	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.27072.1.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
KARINA DE LIRA LIMA	1114549	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27096.8.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
FERNANDO CARLOS DE SOUZA MALAGUETA	329079	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.27111.7.26	90 Dias	01/09/2026	SEDUL
ELIEL RODRIGUES NOGUEIRA DE LIRA	613484	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.30108.3.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
WILLIAM SANTANA DE MELO	1044222	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27122.9.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
SERGIO LAURENTINO BEZERRA	1092928	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27089.1.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
TIAGO CAMPOS DA SILVA	1114379	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27118.1.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL

ROGERIO ALEXANDRE DA ROCHA	1074938	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27102.8.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS SILVA	791875	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.27079.6.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
HERICA BARBOSA DIAS	1103474	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27090.0.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
HENRIQUE DE LEMOS SILVA	1104594	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27772.3.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
WANDDIENY ROCHA GONCALVES	1074822	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27101.1.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
BATISTUTA ALVES DA SILVA	1114336	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27092.2.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
HEVERTON CARLOS DE OLIVEIRA	1043773	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.27084.0.26	30 Dias	01/09/2026	SEDUL
FERNANDO ANTONIO CINTRA	1075551	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.28156.4.26	30 Dias	01/09/2026	SEOPS
RICARDO FERREIRA DA ROCHA FILHO	1042980	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.28164.7.26	90 Dias	01/09/2026	SEOPS
JANAINA ALMEIDA DE MACEDO	403662	PROFESSOR I	80.27984.0.26	60 Dias	01/09/2026	SEOPS
ANDRE PEREIRA DA SILVA	867664	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG C	80.16623.1.26	30 Dias	16/09/2026	SEOPS
EUCLIDES FELIX DOS SANTOS	312282	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.28152.9.26	30 Dias	01/09/2026	SEOPS
RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA DE LIMA	1043161	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.30502.3.26	30 Dias	01/09/2026	SEOPS
RENATO DOS SANTOS ARAUJO	1045385	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.28157.0.26	90 Dias	01/09/2026	SEOPS
MARCOS JOSE DA SILVA	1094289	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.28159.3.26	30 Dias	01/09/2026	SEOPS
ISMAEL JEFFERSON AZEVEDO DA SILVA	1114409	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.28165.3.26	30 Dias	01/09/2026	SEOPS
FELICIANO EPIFANIO DA SILVA JUNIOR	868785	TECNICO FISCAL DE CONTR URBANO	80.27962.7.26	90 Dias	01/09/2026	SEOPS
IKATAIANA BATISTA DE FREITAS CARVALHO	1103830	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.28161.8.26	30 Dias	01/09/2026	SEOPS
THIAGO HONORATO MENDONCA DA SILVA	1074350	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.28150.6.26	30 Dias	01/09/2026	SEOPS
GENIVAL INACIO DA SILVA	872731	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.28155.8.26	30 Dias	01/09/2026	SEOPS
MAYRA DOS SANTOS MONTEIRO	1104233	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.28154.1.26	30 Dias	01/09/2026	SEOPS
JOSE EDVALDO DO O	291358	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.28162.4.26	30 Dias	01/09/2026	SEOPS
BARBARA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	865824	AGENTE OPERACIONAL	80.25420.2.26	30 Dias	01/09/2026	MEIO AMBIENTE
LILIANE ROSY SILVA	927190	ANALISTA DE DES AMBIENT - SSOC	80.20656.8.26	30 Dias	01/09/2026	MEIO AMBIENTE
ROSEMARY RATAÇASSO FRANCA COIMBRA	927132	ANALISTA DE DES AMBIEN - PEDAG	80.25364.5.26	90 Dias	01/09/2026	MEIO AMBIENTE
ANA PATRICIA ROCHA	927003	ANALISTA DE DES AMBIENT - EFLO	80.27295.0.26	30 Dias	01/09/2026	MEIO AMBIENTE

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 303 DE 27 DE AGOSTO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 0185 de 02 de junho de 2026, publicada no DOM Edição nº 067 de 02 de junho de 2026.

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **KATARINE PRADINES DA SILVA, Matrícula nº 71.914-6**, que ocupou o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nível-9, conforme Anexo IV, Lei - 19060/2023, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º. XXIII, “a” da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0265/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.016207/2025-35 com proventos proporcionais e sem paridade. Com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 304 DE 27 DE AGOSTO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 0181 de 02 de junho de 2026, publicada no DOM Edição nº 067 de 02 de junho de 2026.

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **TATIANA TORRES DE MELO, Matrícula nº 72.184-0**, que ocupou o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível-9, conforme Anexo IV, Lei - 19060/2023 lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º. XXIII, “a” da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0245/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.027627/2025-05 com proventos proporcionais e sem paridade. Com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 185, CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2015.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, X e 62, 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2015.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o Sr. SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA e sua esposa, Sra. ELZA LUIZA DOS SANTOS AIRES.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 96.510,00 (noventa e seis mil e quinhentos e dez reais).
Prazo: De 15/08/2026 a 14/08/2027.
Dotação Orçamentária: 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0500.
Nota de Reserva: nº 2026NR006677.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2732 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 29/10.02.2026 da Escola Municipal Casarão do Barbalho e o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/ SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 737 de 04 de março de 2026, publicada no DOM nº 026/05.03.2026, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **GODELIVI AGNES VIEIRA FERREIRA, mat. 129.798-8, RPA-05;**

II- Transferir, a pedido, o Professor I **GODELIVI AGNES VIEIRA FERREIRA, mat. 129.798-8**, da Escola Municipal Parque dos Milagres, RPA-05, para o CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, criado pelo Decreto nº 26.874/19.12.2012, publicado no DOM nº 147/2012, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no Berçário/1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

III- Autorizar ao Professor I **GODELIVI AGNES VIEIRA FERREIRA, mat. 129.798-8**, do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, criado pelo Decreto nº 26.874/19.12.2012, publicado no DOM nº 147/2012, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, no 4º Ano/2º Turno, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2733 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 09/04.02.2026 e 21/13.03.2026 da Escola Municipal Darcy Ribeiro e o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 702 de 04 de março de 2026, item 2, publicada no DOM nº 026/05.03.2026, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **ALESSANDRA DE ANDRADE BARCELOS SIMÃO DE GOES, mat. 129.762-7, RPA-04;**

II- Tornar sem efeito a Portaria nº 1388 de 10 de abril de 2026, publicada no DOM nº 044/11.04.2026, no que se refere à cessação do exercício em cadeira vaga do Professor I **ALESSANDRA DE ANDRADE BARCELOS SIMÃO DE GOES, mat. 129.762-7, RPA-04;**

III- Transferir, a pedido, o Professor I **ALESSANDRA DE ANDRADE BARCELOS SIMÃO DE GOES, mat. 129.762-7**, da Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros, RPA-04, para a Creche Escola Afogados, RPA-05, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto nº 30.316/24.02.2017, publicada no DOM nº 26/25.02.2017, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no Grupo I-1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

IV- Autorizar ao Professor I **ALESSANDRA DE ANDRADE BARCELOS SIMÃO DE GOES, mat. 129.762-7**, da Creche Escola Afogados, RPA-05, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto nº 30.316/24.02.2017, publicada no DOM nº 26/25.02.2017, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, na EJA Módulo III-3º Turno, com efeito retroativo ao período de 02 de fevereiro a 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 2734 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 24/27.02.2026 e 38/09.04.2026 da Escola Municipal Bola na Rede e o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 1114 de 20 de março de 2026, publicada no DOM nº 033/21.03.2026, referente ao exercício em substituição do Professor I **ELAINE CRISTINA DA SILVA, mat. 128.895-4, RPA-03;**

II- Tornar sem efeito a Portaria nº 1968 de 06 de maio de 2026, publicada no DOM nº 055/07.05.2026, referente ao exercício em substituição do Professor I **ELAINE CRISTINA DA SILVA, mat. 128.895-4, RPA-03;**

III- Transferir, a pedido, o Professor I **ELAINE CRISTINA DA SILVA, mat. 128.895-4**, do CMEI Celeste Vidal, RPA-03, para a Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 2º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

IV- Autorizar ao Professor I **ELAINE CRISTINA DA SILVA, mat. 128.895-4**, da Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo ao período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2026, em substituição a **SIMONE SIQUEIRA CALADO DE CARVALHO, mat. 66.750-5**, licenciado para tratamento de saúde;

V- Autorizar ao Professor I **ELAINE CRISTINA DA SILVA, mat. 128.895-4**, da Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo ao período de 09 de abril a 04 de junho de 2026, em substituição a **SIMONE SIQUEIRA CALADO DE CARVALHO, mat. 66.750-5**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 2735 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 19.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **RANIERE FERREIRA LIMA, mat. 105.234-9**, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 1º Turno, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **RANIERE FERREIRA LIMA, mat. 105.234-9**, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, para a Escola Municipal de São José, RPA-01, criada pelo Decreto nº 38.396 de 18.12.2024, publicado no DOM nº. 174/19.12.2024, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Centro-Norte, RPA-01, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2736 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30.754/2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competências dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 18.509/2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério e que trata da progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Agente Administrativo Escolar (AAE) e Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE);

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar divulgada a abertura do processo de Avaliação de Desempenho por Competências – Edição 2025.2, para fins de progressão funcional, conforme disposto no Art. 11, Art. 12 e Art. 14 da Lei 18.509/2018, para os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Agente Administrativo Escolar (AAE) e Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE).

Art. 2º Participam da Edição 2025.2 os servidores que, após o estágio probatório, por biênio completo entre 01/07/2025 e 31/12/2025.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho deverá ser realizada pelo servidor (Autoavaliação) e sua respectiva chefia imediata (Avaliação da Chefia), através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES-disponível no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br>.

§ 1º O servidor deverá utilizar o PGDES para acompanhar e realizar todas as etapas do cronograma.

§ 2º No caso do servidor cedido, como sua chefia não tem acesso ao Sistema do PGDES por não ser funcionário do município, o formulário da avaliação a ser realizada pela chefia imediata será enviado através do e-mail informado na etapa de atualização dos dados cadastrais.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor manter seu e-mail atualizado junto ao Emprel Atende, pois é através dele que toda a comunicação do sistema será realizada.

Parágrafo único. Caso esteja com o e-mail desatualizado, bem como na hipótese de dificuldades ou erros durante o acesso ao PGDES, o servidor deverá entrar em contato com o Emprel Atende através do telefone (81) 3355 7156 ou e-mail: emprelatende@recife.pe.gov.br.

Art. 5º O servidor poderá acessar os vídeos explicativos existentes no canal do YouTube www.youtube.com/daf-pcr para dúvidas referentes a realização da Autoavaliação, da Avaliação da Chefia e da Definição de uma Nova Senha.

Art. 6º Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de avaliação, o servidor deverá entrar em contato com a Gerência Geral de Gestão de Pessoas (GGGP) através do telefone (81) 3355-5981 ou pelo e-mail avaliacao.desempenho@educ.rec.br.

Art. 7º O cronograma do processo de Avaliação de Desempenho por Competências dos cargos efetivos do GOAM – Edição 2025.2, será o seguinte:

Etapa	Período
Período de Autoavaliação e Avaliação da Chefia Imediata	05/05/2026 a 25/05/2026
Disponibilização do resultado preliminar no PGDES	26/05/2026
Período para interposição de Recursos 1ª Instância	27/05/2026 a 10/06/2026
Emissão de Parecer Conclusivo acerca dos Resultados dos servidores que não interpuseram recursos e encaminhamentos administrativos	11/06/2026
Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância	12/06/2026 a 18/06/2026
Disponibilização dos Resultados dos Recursos de 1ª Instância através do PGDES	19/06/2026
Período para interposição de Recursos da 2ª Instância	22/06/2026 a 07/07/2026
Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância	08/07/2026 a 14/07/2026
Disponibilização dos Resultados dos Recursos de 2ª Instância e do Resultado Final através do PGDES	15/07/2026
Emissão de parecer conclusivo acerca da Avaliação e encaminhamentos Administrativos para os que interpuseram recursos	16/07/2026 a 17/07/2026

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, em Exercício

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Espécie: Seleção Simplificada.

Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2022, DOM nº 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM nº 028 de 24 de fevereiro de 2022; Edital nº 11/2022, publicado no DOM nº 042 em 29 de março de 2022, homologado no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022; Ofício nº 1388/2022; Decreto Municipal nº 36.158 de 12 de dezembro de 2022, DOM nº 181 de 12 de dezembro de 2022; Decreto Municipal nº 36.837 de 04 de agosto de 2023, DOM nº 100 de 05 de agosto de 2023; Decreto Municipal nº 37.926 de 28 de junho de 2024, DOM nº 089 de 29 de junho de 2024; Decreto Municipal nº 38.640 de 19 de março de 2025, DOM nº 036 de 20 de março de 2025; Decreto Municipal nº 39.599 de 23 de março de 2026, DOM Edição nº 034 de 24 de fevereiro de 2026; Portaria Conjunta de Convocação nº 011 de 09 de setembro de 2022, DOM Edição nº 143 de 13 de setembro de 2022.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONTRATADOS(AS). Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissional na função de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
ADALGISA ANGELICA DO NASCIMENTO FREITAS	1196057	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANA CLAUDIA TAVARES DA SILVA	1196090	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANA PAULA DE ALENCAR DOS SANTOS	1196103	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
BARBARA GABRIELA DO NASCIMENTO	1196146	31/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
BERTONY ANDRADE CORREIA	1196154	31/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CLAUDIA FIDELIS DA SILVA	1196219	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DANIEL DE SOUZA LIMA	1196227	26/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DANIELLE CONCEICAO DA COSTA SILVA	1196235	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DANIELLE FARIAS DE MELO	1200135	08/11/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DAYSE GOMES DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	1196260	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
EDUARDO MESQUITA REIS	1196340	26/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ELLY JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	1196375	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
GEOVALTER NUNES FELIX DA SILVA	1196456	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
IGOR MANOEL DA SILVA DIONIZIO	1196529	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
INALDO DA SILVA FRAGA NETO	1196537	31/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JACIRA GOMES DA SILVA	1196561	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JANAINA DA SILVA LOURENCO	1196570	31/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JARDER PAULINO DOS SANTOS	1196588	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JASSIARA NUNES DA SILVA	1196596	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JOSEANE CONCEICAO CORREIA CUNHA	1196642	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LETICIA MARQUES DA SILVA	1196731	26/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LETICIA OLIMPIA DE SANTANA	1196740	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LUIS CARLOS SILVA PAULINO	1196804	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

MARJORIE MARIA DA SILVA FERREIRA	1196979	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARCELLE DA SILVA FRANCISCA DE PAULA	1196839	31/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARIA HELENA MARQUES DOS SANTOS FEITOZA	1196898	26/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARIA LAURA NASCIMENTO SOBRAL	1196901	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARIDALVA SILVA DOS SANTOS	1196944	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MICHAEL BEZERRA DE LIMA	1197010	26/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MICHELE CRISTINA CASTRO DA PAZ	1197029	26/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
NAIANE AGRA LINS	1197070	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
NATALENE MARIA DE SANTANA	1197088	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
NILMA MARIA SA DA COSTA DINIZ	1197126	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
NILZA FELIPE DA SILVA	1197134	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
NUZIA MARIA CANDIDA SILVA DE QUEIROZ	1197142	28/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
PATRICIA IRENE DA SILVA	1197169	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RAABE LUIZA ANDRE DA SILVA	1197193	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
REBECA CRISTINA SOARES DA SILVA	1197258	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RENATA VIEIRA CORREIA	1197282	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ROZANI MARIA BEZERRA DE LIMA E SILVA	1197320	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	1200909	29/11/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VALERIA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	1197398	27/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VALERIA NUNES DA SILVA	1197401	26/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VERA LUCIA NUNES DE ARAUJO	1197452	31/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
WALLACE MARINHO FERREIRA	1197479	26/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
WELGENILDE FREIRE DOS SANTOS	1197495	26/10/2022	011/09.09.2022 - DOM 143	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: Decretos nº 31.179, 31.180 e 31.181 de 19 de fevereiro de 2018; DOM Nº19 de 20 de fevereiro de 2018 e o Edital nº 01/2018, publicado no DOM Nº21 em 24 de fevereiro de 2018, homologado em 04 de maio de 2018 no DOM Nº51 de 05 de maio de 2018; Ofício nº087/2019-GAB/SEDUC e a Lei Municipal nº18.471/2018 e considerando o Decreto nº38.439 de 30 de dezembro de 2024, DOM Nº181 de 31 de dezembro de 2024. Portaria nº 1510 de 19 de fevereiro de 2019, DOM Nº029 de 28 de fevereiro de 2019.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Objeto: A prorrogação de vigência de 01(UM) profissional, como Professor I Substituto, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito da Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	CARGO	PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
MARGARIDA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	1108220	12/03/2019	PROFESSOR I- SUBSTITUTO	1510 DE 19.02.2019. DOM 029	01/01/2026	31/12/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3025/2024, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCAR.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3022/2024, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DO RECIFE - MATRIZ.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3004/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO EDUCACIONAL BABI KIDS.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3011/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-TERNURA - CRECHE ESCOLA TERNURA (UNIDADE CHÃO DE ESTRELA).
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3018/2023, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL MIRIAM IMELDA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3013/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO - ICCASPE (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA BRINCAR E APRENDER).
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3012/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO - ICCASPE (CRECHE ESCOLA INFÂNCIA FELIZ).
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3006/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CRECHE ESCOLA VOVO MARINHA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3026/2024, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRIAR.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3007/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E O INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA NAÇÃO SOL BRILHANTE).
Objeto: Retificação da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, conforme segue abaixo:
Onde se lê:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 28/12/2025 e termo final o dia 27/12/2027".

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 27/12/2025 e termo final o dia 26/12/2027".

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3024/2024, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ANTÔNIO SOTERO CUNHA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3006/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA FOCO NO SABER).
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3009/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO MARIA DO CARMO - CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

Secretaria de Infraestrutura-

Secretária **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA**

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB

PORTARIA Nº 027/2026
O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias,
R E S O L V E :
Designar **Jailton Moises Soares Valeriano, matrícula 4556-0, CPF ***.595.214-**,** para perceber a função gratificada FG1, a contar da data da publicação.

Designar **Reginaldo Alves dos Santos, matrícula 3396-0, CPF ***.566.694-**,** para perceber a função gratificada FG1, a contar da data da publicação.

Designar **Carlos Antônio da Silva, matrícula 2960-2, CPF ***.090.004-**,** para perceber a função gratificada FG1, a contar da data da publicação.

Recife (PE), 18 de agosto de 2026.

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 028/2026
O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E :
Dispensar os empregados abaixo relacionado da Gratificação GED - FM, a contar de 01.08.2026.
João Marcos Soares da Silva, matrícula 3292-1, CPF *.865.424-**,**
Hilton Pinto do Nascimento, matrícula 2198-9, CPF *.010.904-**,**

Recife (PE), 19 de agosto de 2026.

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO
Diretor Presidente

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB

PORTARIA Nº 059 DE 26 DE AGOSTO DE 2026
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
1 - Designar a pessoa abaixo qualificada, como Responsável pelo Atesto de Despesas desta Unidade Gestora:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ANGELINA RENATA AGRANEMAN MIRANDA	***.953.504-**	90.645-0

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo:

- CREDOR: CRS Produções e Eventos Ltda. , inscrita no CNPJ nº 48.687.085/0001-54

ATRAÇÃO ARTÍSTICA: Orquestra Impaccto

CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 26 de agosto de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 197/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 197/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atração Artística: Orquestra Impaccto ; Credor:CRS Produções e Eventos Ltda. inscrita no CNPJ nº 48.687.085/0001-54; Categoria nº 11 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. A vigência deste Termo de Inexigibilidade será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos) . As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 26 de agosto de 2026.

Secretaria de Esportes

Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

PORTARIA Nº 29/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **DANIELLE CRISTINI SILVA, matrícula nº 115.248-3, CPF nº XXX.314.154-XX** para exercer a função de Gestor(a) do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4007/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **ARTUR PAES QUEIROZ, matrícula nº 123.656-3, CPF nº XXX.863.484-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4007/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 30/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **DANIELLE CRISTINI SILVA, matrícula nº 115.248-3, CPF nº XXX.314.154-XX** para exercer a função de Gestor(a) do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4010/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa DALL SERVIÇOS LTDA EPP, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **HAMILTON LUIZ SOUZA DA SILVA, matrícula nº 131.209-0, CPF nº XXX.678.514-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4010/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 31/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **DANIELLE CRISTINI SILVA, matrícula nº 115.248-3, CPF nº XXX.314.154-XX** para exercer a função de Gestor(a) do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4006/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa RBF EMPREENDIMENTOS, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **ARTUR PAES QUEIROZ, matrícula nº 123.656-3, CPF nº XXX.863.484-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4006/2023, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 32/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **DANIELLE CRISTINI SILVA, matrícula nº 115.248-3, CPF nº XXX.314.154-XX** para exercer a função de Gestor(a) do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4008/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa CONSTRUTORA FJ LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **HAMILTON LUIZ SOUZA DA SILVA, matrícula nº 131.209-0 CPF nº XXX.678.514-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4008/2023, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 33/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **DANIELLE CRISTINI SILVA, matrícula nº 115.248-3, CPF nº XXX.314.154-XX** para exercer a função de Gestor(a) do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1032/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **ARTUS PAES QUEIROZ, matrícula nº 115.248-3 CPF nº XXX.863.484-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1032/2022, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 34/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **DANIELLE CRISTINI SILVA, matrícula nº 115.248-3, CPF nº XXX.314.154-XX** para exercer a função de Gestor(a) do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4002/2026, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **ARTUS PAES QUEIROZ, matrícula nº 115.248-3 CPF nº XXX.863.484-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4002/2026, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 35/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **DANIELLE CRISTINI SILVA, matrícula nº 115.248-3, CPF nº XXX.314.154-XX** para exercer a função de Gestor(a) do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1033/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **ARTUS PAES QUEIROZ, matrícula nº 115.248-3 CPF nº XXX.863.484-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1033/2022, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 36/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **DANIELLE CRISTINI SILVA, matrícula nº 115.248-3, CPF nº XXX.314.154-XX** para exercer a função de Gestor(a) do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4019/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **HAMILTON LUIZ SOUZA DA SILVA, matrícula nº 131.209-0 CPF nº XXX.678.514-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4019/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 37/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **DANIELLE CRISTINI SILVA, matrícula nº 115.248-3, CPF nº XXX.314.154-XX** para exercer a função de Gestor(a) do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.0013/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **HAMILTON LUIZ SOUZA DA SILVA, matrícula nº 131.209-0 CPF nº XXX.678.514-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.0013/2024, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 38/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **DANIELLE CRISTINI SILVA, matrícula nº 115.248-3, CPF nº XXX.314.154-XX** para exercer a função de Gestor(a) do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4005/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa PROCESSO ENGENHARIA LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **HAMILTON LUIZ SOUZA DA SILVA, matrícula nº 131.209-0 CPF nº XXX.678.514-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4005/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 51/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Servidor **GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE**, matrícula nº **118.707-4**, CPF nº **XXX.598.244-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4008/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa **NOVO MIX COMÉRCIO LTDA**, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **JOSEMAR BARBOSA JUSTINO**, matrícula nº **114.679-3**, CPF nº **XXX.092.324-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4008/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 52/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Servidor **GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE**, matrícula nº **118.707-4**, CPF nº **XXX.598.244-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4009/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa **RICARDO HENRIQUE G DOURADO FABRICA DE GELO**, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **JOSEMAR BARBOSA JUSTINO**, matrícula nº **114.679-3**, CPF nº **XXX.092.324-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4009/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA SESP Nº 53/2026 – SESP, de 26 de agosto de 2026.

Institui a Política Permanente de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores da Secretaria de Esportes – SESP, estabelece diretrizes, responsabilidades, critérios e periodicidade para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações de capacitação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento contínuo dos servidores da Secretaria de Esportes, visando ao aprimoramento das competências necessárias ao desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento institucional, permanente e sistemático para identificação das necessidades de capacitação, planejamento, execução, registro e avaliação das ações de desenvolvimento dos servidores;

CONSIDERANDO que a capacitação constitui instrumento de fortalecimento da governança, da gestão por competências, da melhoria dos processos de trabalho e da qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de capacitação aos objetivos institucionais, às necessidades das unidades administrativas, aos projetos estratégicos, aos riscos identificados, aos controles internos, às recomendações dos órgãos de controle e às alterações legais e normativas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer periodicidade anual para o planejamento das ações de capacitação, sem prejuízo de revisões durante o exercício sempre que identificadas novas necessidades institucionais;

CONSIDERANDO a existência do Plano de Capacitação 2026/2027 da Secretaria de Esportes, elaborado a partir do levantamento de demandas das áreas e gerências, contemplando cursos, quantitativo de servidores, modalidades, carga horária e estimativas de custos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, gestão de riscos, controles internos, gestão por resultados e desenvolvimento institucional da Secretaria de Esportes,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Esportes – SESP, a Política Permanente de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, destinada a estabelecer diretrizes e procedimentos para o planejamento, execução, acompanhamento, registro e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores.

Art. 2º A Política Permanente de Capacitação e Desenvolvimento tem por finalidade promover o desenvolvimento contínuo dos servidores, contribuindo para:

I – o aprimoramento das competências necessárias ao desempenho das atribuições funcionais;

II – a melhoria da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos processos de trabalho;

III – o alcance dos objetivos e metas institucionais;

IV – o fortalecimento da governança e da gestão pública;

V – o aperfeiçoamento dos controles internos e da gestão de riscos;

VI – a disseminação e gestão do conhecimento institucional;

VII – a atualização dos servidores quanto à legislação, normas, procedimentos e tecnologias aplicáveis às suas atividades;

VIII – a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria.

Art. 3º A Política Permanente de Capacitação e Desenvolvimento será aplicada aos servidores, empregados públicos, ocupantes de cargos comissionados e demais agentes que exerçam atividades no âmbito da Secretaria de Esportes, observadas as normas específicas aplicáveis a cada vínculo.

Parágrafo único. As diretrizes da Política poderão ser aplicadas, no que couber, a estagiários, novos servidores e demais colaboradores que necessitem de integração ou capacitação para o desempenho de suas atividades.

Art. 4º As ações de capacitação deverão observar, preferencialmente, os seguintes princípios:

I – continuidade;

II – planejamento;

III – alinhamento estratégico;

IV – desenvolvimento de competências;

V – economicidade;

VI – transparência;

VII – isonomia;

VIII – gestão do conhecimento;

IX – avaliação de resultados;

X – melhoria contínua;

XI – integridade e governança.

Art. 5º O planejamento das ações de capacitação será realizado anualmente, mediante levantamento das necessidades de desenvolvimento junto às unidades e gerências da Secretaria.

§ 1º O levantamento anual deverá considerar, entre outros aspectos:

I – as necessidades relacionadas às atribuições dos servidores;

II – os objetivos e metas institucionais;

III – os projetos estratégicos;

IV – as alterações legislativas e normativas;

V – as necessidades decorrentes de implantação ou atualização de sistemas e processos;

VI – os riscos identificados;

VII – as recomendações de auditorias e órgãos de controle;

VIII – as necessidades identificadas pelos gestores;

IX – as necessidades de desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais.

§ 2º O levantamento das necessidades deverá subsidiar a elaboração do Plano Anual de Capacitação – PAC.

Art. 6º O Plano Anual de Capacitação – PAC deverá ser elaborado para cada exercício e conter, sempre que possível:

I – unidade ou gerência demandante;

II – necessidade de capacitação;

III – nome da ação ou curso;

IV – área de conhecimento;

V – quantitativo de servidores;

VI – modalidade;

VII – carga horária;

VIII – período previsto;

IX – estimativa de custos;

X – necessidade de diárias, passagens ou deslocamentos;

XI – prioridade da demanda;

XII – justificativa e relação com as atividades institucionais.

Art. 7º O Plano Anual de Capacitação poderá ser revisado durante o exercício, mediante justificativa, em razão de:

I – novas necessidades institucionais;

II – alterações legislativas ou normativas;

III – mudanças nos processos de trabalho;

IV – implantação de novos sistemas ou tecnologias;

V – recomendações de auditorias ou órgãos de controle;

VI – identificação de novos riscos;

VII – alteração das prioridades institucionais;

VIII – disponibilidade ou restrição orçamentária;

IX – oferta de capacitações consideradas estratégicas.

Art. 8º Para fins de priorização das demandas, deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes categorias:

I – alta prioridade, para capacitações obrigatórias, relacionadas a riscos relevantes, determinações de órgãos de controle, atividades essenciais ou alterações normativas de impacto;

II – média prioridade, para capacitações relacionadas à melhoria dos processos de trabalho, desenvolvimento técnico e alcance de metas institucionais;

III – baixa prioridade, para ações de aperfeiçoamento complementar ou desenvolvimento profissional sem impacto imediato nas atividades institucionais.

Art. 9º Compete à unidade responsável pela gestão da capacitação:

I – coordenar o processo anual de levantamento das necessidades;

II – consolidar as demandas apresentadas pelas unidades;

III – elaborar a proposta do Plano Anual de Capacitação;

IV – acompanhar a execução do Plano;

V – divulgar oportunidades de capacitação;

VI – orientar as unidades quanto aos procedimentos de participação;

VII – manter os registros das capacitações realizadas;

VIII – acompanhar certificados e documentos comprobatórios;

IX – consolidar os indicadores de capacitação;

X – acompanhar as avaliações de eficácia;

XI – elaborar relatório anual de capacitação;

XII – propor melhorias na Política e nos procedimentos relacionados à capacitação.

Art. 10 Compete às Gerências e chefias imediatas:

I – identificar as necessidades de capacitação de suas equipes;

II – participar do levantamento anual;

III – indicar servidores observando critérios objetivos e as necessidades do serviço;

IV – assegurar a compatibilidade entre a participação do servidor e o funcionamento da unidade;

V – acompanhar a aplicação dos conhecimentos adquiridos;

VI – participar da avaliação da eficácia das capacitações, quando aplicável;

VII – estimular o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos.

Art. 11 Compete aos servidores participantes das ações de capacitação:

I – participar das atividades para as quais tenham sido indicados ou autorizados;

II – cumprir os requisitos de frequência e conclusão;

III – apresentar certificado, declaração ou documento equivalente;

IV – aplicar, quando possível, os conhecimentos adquiridos no exercício de suas atividades;

V – compartilhar conhecimentos relevantes com sua equipe;

VI – participar das avaliações de capacitação quando solicitado.

Art. 12 A Secretaria de Esportes deverá manter Programa de Integração para Novos Servidores, preferencialmente realizado por ocasião do ingresso ou início das atividades.

§ 1º O programa deverá contemplar, conforme aplicável:

I – estrutura organizacional;

II – missão, visão, valores e objetivos institucionais;

III – atribuições da unidade de lotação;

IV – normas e procedimentos internos;

V – ética e conduta no serviço público;

VI – integridade;

VII – segurança da informação;

VIII – utilização dos sistemas institucionais;

IX – gestão documental e processos eletrônicos;

X – direitos, deveres e responsabilidades funcionais;

XI – rotinas administrativas;

XII – atribuições específicas da unidade.

§ 2º A chefia imediata será responsável por complementar a integração com as orientações específicas relacionadas às atividades e processos de trabalho da unidade.

Art. 13 Sempre que houver mudança relevante de função, lotação, atribuições ou responsabilidades, deverá ser avaliada a necessidade de capacitação ou integração complementar.

Parágrafo único. A avaliação de necessidade deverá ser especialmente considerada para atividades relacionadas à gestão, planejamento, orçamento, execução de despesas, licitações, contratações, gestão e fiscalização de contratos, controles internos, gestão de riscos e utilização de sistemas corporativos.

Art. 14 As ações de capacitação poderão ser realizadas por meio de:

I – cursos presenciais;

II – cursos a distância;

III – treinamentos internos;

IV – oficinas;

V – palestras;

VI – seminários;

VII – congressos;

VIII – workshops;

IX – trilhas de aprendizagem;

X – capacitação em serviço;

XI – comunidades de prática;

XII – compartilhamento interno de conhecimentos;

XIII – programas de formação gerencial;

XIV – outras modalidades consideradas adequadas pela Administração.

Art. 15 Na seleção das ações de capacitação deverão ser consideradas, prioritariamente, oportunidades disponibilizadas por instituições públicas, especialmente aquelas promovidas pela Escola de Governo da Prefeitura do Recife, CEFOSPE, ENAP e demais órgãos e instituições públicas, sempre que compatíveis com as necessidades institucionais.

Art. 16 As capacitações relacionadas ao fortalecimento da governança deverão ser consideradas no planejamento anual, conforme as necessidades identificadas, especialmente nos temas de:

I – governança pública;

II – gestão de riscos;

III – controles internos;

IV – integridade;

V – ética e conduta;

VI – transparência;

VII – planejamento estratégico;

VIII – gestão por resultados;

IX – monitoramento de indicadores;

X – gestão orçamentária e financeira;

XI – gestão e fiscalização de contratos;

XII – licitações e contratações públicas;

XIII – elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;

XIV – liderança e gestão de pessoas;

XV – transformação digital;

XVI – segurança da informação e proteção de dados;

XVII – gestão documental;

XVIII – inclusão e diversidade;

XIX – prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual;

XX – demais temas considerados relevantes para o fortalecimento da governança institucional.

Art. 17 As capacitações realizadas deverão ser registradas em instrumento próprio, contendo, sempre que possível:

I – identificação do servidor;

II – unidade de lotação;

III – curso ou ação realizada;

IV – instituição promotora;

V – período;

VI – modalidade;

VII – carga horária;

VIII – certificado ou documento comprobatório;

IX – custo, quando houver;

X – avaliação da capacitação, quando aplicável.

Art. 18 As capacitações deverão ser avaliadas, conforme sua natureza e criticidade, considerando:

I – reação dos participantes;

II – aprendizagem, quando aplicável;

III – eficácia da capacitação;

IV – contribuição para a melhoria dos processos de trabalho.

§ 1º A avaliação de eficácia deverá ocorrer, preferencialmente, em até 90 (noventa) dias após a capacitação ou em prazo adequado à natureza da ação.

§ 2º Poderão ser dispensadas de avaliação formal de eficácia as integrações, palestras, eventos informativos e demais ações de baixa criticidade, desde que devidamente registradas.

Art. 19 Sempre que a capacitação produzir conhecimento relevante para a Secretaria, poderá ser solicitado ao servidor participante o compartilhamento do conhecimento adquirido, por meio de apresentação, reunião técnica, oficina, elaboração de material orientativo ou outra forma adequada.

Art. 20 A unidade responsável pela capacitação deverá acompanhar, sempre que possível, indicadores relacionados à execução da Política e do Plano Anual de Capacitação, incluindo:
I – percentual de execução do Plano Anual de Capacitação;
II – percentual de servidores capacitados;
III – carga horária média de capacitação;
IV – taxa de conclusão das capacitações;
V – percentual de capacitações avaliadas como eficazes;
VI – percentual de execução financeira;
VII – percentual de atendimento das necessidades prioritárias.

Art. 21 As informações consolidadas sobre as ações de capacitação deverão subsidiar os instrumentos de acompanhamento da gestão, da governança e do planejamento institucional da Secretaria.

Art. 22 Ao final de cada exercício, a unidade responsável deverá elaborar Relatório Anual de Capacitação, contemplando, sempre que possível:
I – ações planejadas;
II – ações realizadas;
III – quantitativo de servidores capacitados;
IV – carga horária;
V – modalidades;
VI – recursos empregados;
VII – percentual de execução do Plano;
VIII – resultados das avaliações;
IX – necessidades não atendidas;
X – recomendações para o exercício seguinte.

Art. 23 A Política Permanente de Capacitação e Desenvolvimento e os instrumentos dela decorrentes deverão ser revisados anualmente ou sempre que houver alteração relevante na legislação, estrutura organizacional, diretrizes de governança, processos de trabalho ou necessidade de aperfeiçoamento institucional.

Art. 24 A unidade responsável pela capacitação deverá manter atualizados os instrumentos necessários à execução desta Política, incluindo:
I – Plano Anual de Capacitação;
II – Levantamento das Necessidades de Capacitação;
III – Controle de Capacitações Realizadas;
IV – Registro Individual de Capacitação;
V – Avaliação de Eficácia;
VI – Programa de Integração de Novos Servidores;
VII – Relatório Anual de Capacitação.

Art. 25 Fica instituída a obrigatoriedade de observância das diretrizes desta Portaria no planejamento e execução das ações de capacitação da Secretaria de Esportes.

Art. 26 Os casos omissos serão dirimidos pela unidade responsável pela gestão da capacitação, observadas as normas municipais aplicáveis e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Ficam revogadas as demais disposições internas que contrariem o disposto nesta Portaria.

Recife, 26 de agosto de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 54/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE, matrícula nº 118.707-4, CPF nº XXX.598.244-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1020/2021, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa FORMATO QUATRO GRÁFICA E EDITORA LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE MORAES, matrícula nº 115.796-5, CPF nº XXX.700.204-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1020/2021, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 55/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1009/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **DIOGO SOUZA DELGADO, matrícula nº 130.648-0, CPF nº XXX.565.074-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1009/2023, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 56/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4002/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4002/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 57/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4001/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4001/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 58/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1006/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1006/2022, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 59/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1031/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa ALLERETOOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1031/2022, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 60/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1013/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1013/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 61/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1011/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1011/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 62/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1012/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1012/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 63/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4016/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa LT COMÉRCIO EM GERAL LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4016/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 64/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1034/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1034/2022, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 65/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1029/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1029/2022, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 66/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.0013/2026, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa INFORPARTNER INFORMÁTICA & NEGÓCIOS LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **DIOGO SOUZA DELGADO, matrícula nº 130.648-0, CPF nº XXX.565.074-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.0013/2026, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 67/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4003/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4003/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 68/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4003/2026, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4003/2026, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 69/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1007/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1007/2022, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 70/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4007/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4007/2024, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 71/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4010/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4010/2023, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 72/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4017/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa RG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4017/2025, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 73/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, matrícula nº 122.858-7, CPF nº XXX.262.444-XX** para exercer a função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1010/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Esportes e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Designar o servidor **GÊNIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 130.509-3, CPF nº XXX.856.944-XX** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.1010/2023, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de AGOSTO de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

PORTARIA Nº 0015, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Designa servidores para exercerem as funções de Atestante e Liquidante das despesas decorrentes dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria de Cultura do Recife e do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC.
A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a eficiência, a transparência e o adequado controle dos procedimentos relacionados à execução das despesas públicas decorrentes dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria de Cultura do Recife e do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pela verificação da efetiva execução dos objetos contratados e pelo processamento da liquidação das respectivas despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções nas etapas de execução e processamento da despesa pública;

R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, no âmbito da Secretaria de Cultura do Recife e do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, as funções de Atestante e Liquidante das despesas decorrentes dos contratos celebrados pelas respectivas Unidades Gestoras:

I – YANE CLAUDINO DOS SANTOS, Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 127016-8, para exercer a função de Atestante, no âmbito da Secretaria de Cultura do Recife, Unidade Gestora 3201, e do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, Unidade Gestora 6202.

§ 1º Compete à servidora designada no inciso I atestar a efetiva execução dos serviços ou o recebimento dos bens e demais objetos contratados, mediante a verificação de sua conformidade com as condições, especificações, quantidades e demais obrigações estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais, bem como com os documentos que instruem a despesa.

II – DANILO ALMEIDA PEREIRA, Gestor da Unidade Financeira, matrícula nº 1331167, para exercer a função de Liquidante, no âmbito da Secretaria de Cultura do Recife, Unidade Gestora 3201, e do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, Unidade Gestora 6202.

§ 2º Compete ao servidor designado no inciso II proceder à liquidação da despesa, mediante a conferência dos documentos e elementos comprobatórios do direito adquirido pelo credor, do valor devido e das demais condições necessárias ao regular processamento da despesa, observada a legislação aplicável.

Art. 2º O exercício das funções previstas nesta Portaria deverá observar a legislação aplicável à execução da despesa pública, os respectivos instrumentos contratuais e as normas e procedimentos administrativos e financeiros vigentes.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições nos limites de suas respectivas competências, observando-se a segregação de funções entre as etapas de verificação e atesto da execução do objeto e de liquidação da despesa.

Art. 4º O atesto da execução do objeto não implica, por si só, a liquidação ou o reconhecimento definitivo do direito ao pagamento, cabendo ao Liquidante realizar as verificações necessárias ao regular processamento da despesa, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Os servidores designados deverão comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, inconsistências ou impedimentos identificados no exercício de suas atribuições que possam comprometer a regular execução, o atesto ou a liquidação da despesa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

PORTARIA Nº 016, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.995, de 4 de novembro de 2022 (Código de Administração Financeira do Município do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 37.939, de 3 de julho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de agente suprido no âmbito da Secretaria de Cultura do Recife:

Nome: Darlyson Roberto Marcolino Albuquerque

Matrícula: 117.719-2

Cargo/Função: Gestor da Unidade de Apoio ao Conselho Municipal de Política Cultural

E-mail: darlyson.albuquerque@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de agosto de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 004/2026, cujo objeto consiste na produção e entrega de 12 (doze) edições inéditas do programa radiofônico denominado FALA, BIBLIOTECA, cada uma com duração de 60 (sessenta) minutos, prontas para veiculação na grade de programação da emissora pública Frei Caneca FM, conforme proposta selecionada no Edital de Ocupação da Grade de Programação da Rádio Frei Caneca FM – 2025/2026, seus anexos, o projeto aprovado e os demais documentos constantes do processo administrativo, em consonância com os critérios técnicos, culturais e estéticos nele previstos. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Contratado(a): 19.099.705 **FRANCISCO SIDNEY ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.099.705/0001-36**. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 30 (trinta) dias após a veiculação da última edição do programa. Recife/PE, 23/07/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 024/2026, cujo objeto consiste na produção e entrega de 12 (doze) edições inéditas do programa radiofônico denominado COM A PALAVRA, A SAÚDE!, cada uma com duração de 60 (sessenta) minutos, prontas para veiculação na grade de programação da emissora pública Frei Caneca FM, conforme proposta selecionada no Edital de Ocupação da Grade de Programação da Rádio Frei Caneca FM – 2025/2026, seus anexos, o projeto aprovado e os demais documentos constantes do processo administrativo, em consonância com os critérios técnicos, culturais e estéticos nele previstos. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Contratado(a): **DJALMA JOSE ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.993.864-**. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 30 (trinta) dias após a veiculação da última edição do programa. Recife/PE, 27/07/2026.**

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 027/2026, cujo objeto consiste na produção e entrega de 12 (doze) edições inéditas do programa radiofônico denominado MULHERES NA MÚSICA (2ª temporada), cada uma com duração de 60 (sessenta) minutos, prontas para veiculação na grade de programação da emissora pública Frei Caneca FM, conforme proposta selecionada no Edital de Ocupação da Grade de Programação da Rádio Frei Caneca FM – 2025/2026, seus anexos, o projeto aprovado e os demais documentos constantes do processo administrativo, em consonância com os critérios técnicos, culturais e estéticos nele previstos. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Contratado(a): 62.939.804 **MARIANA FURTADO BARTZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 62.939.804/0001-08**. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 30 (trinta) dias após a veiculação da última edição do programa. Recife/PE, 18/08/2026.

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 030/2026, cujo objeto consiste na produção e entrega de 12 (doze) edições inéditas do programa radiofônico denominado RÁDIO PASSARINHO PROGRAMA CÉU ABERTO, cada uma com duração de 60 (sessenta) minutos, prontas para veiculação na grade de programação da emissora pública Frei Caneca FM, conforme proposta selecionada no Edital de Ocupação da Grade de Programação da Rádio Frei Caneca FM – 2025/2026, seus anexos, o projeto aprovado e os demais documentos constantes do processo administrativo, em consonância com os critérios técnicos, culturais e estéticos nele previstos. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Contratado(a): **VICTOR LEANDRO SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.369.274-**. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 30 (trinta) dias após a veiculação da última edição do programa. Recife/PE, 27/07/2026.**

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4013/2024, CELEBRADO EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

Base Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a empresa SOLSERV SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 29/08/2026 a 28/08/2027.

Valor Global: R\$ 59.393,28 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.518, 5901.08.244.1.204.2.519, Fontes: 500 e 660; 5901.08.122.2.161.2.723 e 2901.1.08.244.1324.2220; Fonte: 500, Natureza: 339037.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

"PORTARIA Nº 064, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37.692/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E ,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026 celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL e a UFPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO/FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, cujo o objeto é a contratação de 05 (cinco) licenças de uso do software CDRF – Certidão Digital de Regularização Fundiária.

I. Fiscal: Camila Nunes de Melo - Matrícula nº 116.6478-3;

II. Gestora: Elisangela de Godoy - Matrícula nº 122.122-1.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS Nº 3401.3005/2026, CELEBRADO EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

Base Legal: Leis Municipais nº 16.176/1996, 16.292/1997 e 19.177/2023.

Celebrante: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E RIO AVE SUBHOLDING INCORPORAÇÃO LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA COM A INTERVENIÊNCIA DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU RECIFE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E A AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB RECIFE,

Objeto: regular a obrigatoriedade do COMPROMITENTE em realizar as medidas mitigadoras, abaixo descritas e caracterizadas:

1.Elaborar e executar Plano de Circulação e de Acessibilidade (PCA) do entorno do empreendimento, com a qualificação de rota estratégica para pedestres conectando o ponto de ônibus mais próximo na Avenida Conselheiro Rosa e Silva à Praça da FEB, na Rua Quarenta e Oito, e à Igreja do Espinho, na Rua Conselheiro Portela. O Plano deverá contemplar a requalificação integral da calçada da face de quadra do empreendimento, observando os princípios da acessibilidade universal, com implantação de piso tátil, iluminação pedonal e arborização e, ainda, a implantação de medidas de acalmamento de tráfego, tais como travessias elevadas, faixas de pedestres e sinalização vertical e horizontal. A elaboração do PCA deverá ser acompanhada pela CTTU, UNAV e ICPS, devendo estar aprovado como condição para emissão do Alvará de Construção do empreendimento, e estar executado até a emissão do Habite-se. 2.Apresentar estudo de adaptação climática, contemplando soluções voltadas para a redução de ilhas de calor, considerando, inclusive as Zonas Especiais de Interesse Social situadas na área de influência do empreendimento. Prazos: O presente Termo de Compromisso impõe à COMPROMITENTE, a partir da data de assinatura deste instrumento, a realização das ações acima discriminadas, até a concessão do "Habite-se".

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 077 de 24 de agosto de 2026

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 210, inciso I, da Lei Municipal nº 14.728/85;

CONSIDERANDO a competência conferida à Corregedoria nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2026, instaurado por meio da Portaria nº 030/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 059 de 16/05/2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0508/2026 da Procuradoria Consultiva do Município do Recife e o Encaminhamento nº 0390/2026 da Procuradoria Geral do Município do Recife,

R E S O L V E :

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2026, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, em desfavor do Agente de Segurança Municipal SI **Misael Cavalcante da Silva, matrícula 29.114-2**, em razão da ausência de comprovação de responsabilidade funcional por parte do servidor.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 078 de 24 de agosto de 2026

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 210, inciso I, da Lei Municipal nº 14.728/85;

CONSIDERANDO a competência conferida à Corregedoria nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2026, instaurado por meio da Portaria nº 034/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 059 de 16/05/2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0510/2026 da Procuradoria Consultiva do Município do Recife e o Encaminhamento nº 0393/2026 da Procuradoria Geral do Município do Recife,

R E S O L V E :

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2026, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, em desfavor do Agente de Segurança Municipal GCM **Janderson Santana de Freitas, matrícula 107.611-6**, em razão da ausência de comprovação de responsabilidade funcional por parte do servidor.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 079 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/ UC Nº32/2026, de 21/08/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual,

R E S O L V E :

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 025.2026, SEI nº 22.007825/2026-44, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 071 de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 094 de 08 de agosto de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 080 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/ UC Nº31/2026, de 13/08/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual,

R E S O L V E :

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 026.2026, SEI nº 22.007968/2026-56, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 074 de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 094 de 08 de agosto de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 081 de 24 de AGOSTO de 2026

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Inspetor **Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7**, para exercer a presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026, que tramita neste órgão correccional na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 027/2026, publicada no D.O.R., edição nº 056, de 09/05/2025, no período de 10/08/2025 a 08/09/2025, em razão das férias do atual presidente da Comissão, Inspetor Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula nº 29.002-1.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 075 de 13 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 097 de 15/08/2026, referente à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2026.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2026 (SEI nº 22.008270/2026-58)".

LEIA-SE: "Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2026 (SEI nº 22.008377/2026-04)".

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato referente ao 3º T.A ao Contrato nº 010/2023, firmado em 01 de agosto de 2023.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, firmado em 01 de agosto de 2023.

Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Contratada: LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA

Objeto: CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DA CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando o novo prazo de vigência contratual a partir de 03 de agosto de 2026 e findando em 02 de agosto de 2027. Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO - Diretor-Presidente

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

PORTARIA Nº 016 / 2026

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de substituir o servidor responsável pela utilização e prestação de contas de Suprimento Individual da Secretaria de Meio Ambiente, em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988, e no Decreto nº 18.108/98,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir o servidor **ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº XXX.129.694-XX, matrícula nº 1299727**, do encargo de responsável pela utilização e prestação de contas de Suprimento Individual da Secretaria de Meio Ambiente, anteriormente designado por meio da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º Designar o servidor **GLAUBER LOPES AYMAR, CPF nº XXX.863.061-XX, matrícula nº 133326-7**, cargo/função de CHEFE DO SETOR ATAS E COMPRAS, para ficar responsável pela utilização e prestação de contas de Suprimento Individual da Secretaria de Meio Ambiente, nos elementos de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo; e

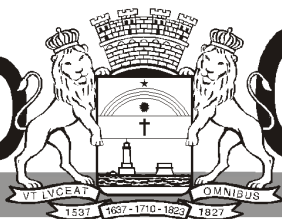
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

Art. 3º O servidor ora designado ficará responsável pelo recebimento, utilização e prestação de contas dos recursos de Suprimento Individual, observadas as disposições da legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2026

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente



Parcerias promovem trabalhos



Ana Lúcia destacou importância da participação do poder público junto com a população

Ao debater oito requerimentos de sua autoria, na reunião plenária desta terça-feira (25), a vereadora Ana Lúcia (Republicanos) considerou que a parceria da população com o poder público é essencial para resolver questões urbanas que se transformam em transtornos como o acúmulo de lixo em vias públicas e a situação de calçadas esburacadas. Entre os requerimentos, que foram debatidos e aprovados,

ela abordou não só temas estruturais, como também outros temas que dizem respeito à educação pública municipal. Além da autora das proposições, outros parlamentares participaram dos debates, tanto no microfone de apertes como discutindo as matérias na tribuna.

“Os requerimentos que apresentam são frutos e resultado de trabalhos dos nossos assessores e também de sugestões de lideranças.

São questões observadas ‘in loco’, portanto, um trabalho feito nas ruas do Recife”, disse a vereadora. Ela se preocupou em ser didática em seu discurso, pois estavam presentes no plenário os alunos do Programa Estágio-Visita, da Escola do Legislativo do Recife. Ana Lúcia explicou qual é a função dos requerimentos, que é um dos instrumentos utilizados pelo Poder Legislativo, para atender às necessidades das comunidades.

Entre os requerimentos ela debateu o de número 6675/2026, dirigindo indicação à presidência da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) para determinar a realização dos serviços de desobstrução e de instalação de tampa de esgoto na Avenida Mário Alvares Pereira de Lyra, nº 127, no bairro da Iputinga. “Esse é um trabalho que o poder público precisa contar com o apoio da população. Embora haja coleta de lixo regular, é comum encontrar acúmulo em locais que não são apropriados. Nesse

caso, é preciso ter a contrapartida da população, pois o lixo em locais indevidos vai para as tubulações, o que ocasiona retorno”. O requerimento 6676/2026 pediu a retirada de entulhos e de limpeza também na mesma avenida da Iputinga. A vereadora alertou que através do aplicativo Conecta Recife é possível pedir a retirada de entulhos.

Dois requerimentos que trataram da situação das calçadas foram: o de número 6677/2026, que solicita a inclusão no Programa Calçada Legal, da calçada da Avenida Mário Alvares Pereira de Lyra; e o de número 6686/2026, que solicita a realização do serviço de recuperação de calçada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, no bairro de Santo Amaro. O requerimento 6687/2026, com foco na educação, solicita à Secretaria de Educação que promova a lotação e encaminhamento de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE) à Escola Municipal Água Fria, na Campina do Barreto.

Debate em plenário

Vários assuntos estiveram em debate durante a reunião Ordinária da Câmara Municipal do Recife, nesta terça-feira (25). O vereador Rinaldo Junior (PSB) destacou a importância do trabalho exercido por um deputado federal na Câmara dos Deputados, em Brasília, levando em consideração as eleições gerais que acontecem em 4 de outubro deste ano. Segundo ele, o eleitor deve estar atento e alinhado com as propostas do candidato ou da candidata.

No dia em que completou três meses como vereador do Recife, Douglas Brito Atividade (Avante) subiu à tribuna, para destacar os 90 dias de sua atuação parlamentar. Ele disse que tem tido oportunidade de trabalhar, fiscalizar e estar ao lado das pessoas e fez também uma prestação de contas. “Foram mais de 50 proposições apresentadas, entre elas, cobrança à Emlurb, Neoe-nergia, seis projetos de lei”, pontuou.

O vereador Eduardo Moura (Novo) ressaltou dois requerimentos de sua autoria que tratam sobre melhorias na Unidade de Saúde da Família Chico Mendes, na Zona Oeste e sobre serviços de infraestrutura na Rua Xique-Xique, no bairro do Pina. As solicitações também foram discutidas pelos vereadores Rinaldo Junior (PSB) e Ana Lúcia (Republicanos).

Em um discurso proferido pelo vereador Felipe Alecrim (Novo), ele chamou a atenção para as responsabilidades de parlamentares municipais e da Prefeitura do Recife durante o período eleitoral. De acordo com ele, mesmo durante a campanha, é preciso que parlamentares cumpram suas funções de legislar e fiscalizar e que o Poder Executivo exerça bem sua função administrativa.

Ampliação de ladeira de acesso, contenção de encostas, drenagem, anúncio de um novo centro de políticas sobre

Parlamentares discutem assuntos do cotidiano da cidade



drogas, ônibus itinerante de atendimento oftalmológico nas comunidades, além de programas como o Embarque Digital foram algumas das obras e ações realizadas pela Prefeitura em diferentes áreas da cidade que foram destacadas pela vereadora Ana Lúcia.

O vereador Thiago Medina (PL) subiu à tribuna para criticar o que classificou como

tentativas de silenciamento da oposição e de censura a perfis nas redes sociais. O parlamentar afirmou que não pretende deixar de se posicionar diante de ações que, segundo ele, buscam impedir a atuação de vereadores opositores. Ele afirmou que suas críticas a partidos políticos, na primeira semana de campanha eleitoral, já lhe renderam três multas.



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br